Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3367

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 160/2025

Dispensa de Licitação Nº 160/2025
Processo Administrativo Nº 3424/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 160/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO AMPLIAR, APRIMORAR E CONSOLIDAR A GESTÃO DE RECURSOS E ANÁLISE DE SEUS RESULTADOS NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, OPERACIONAL, LOGÍSTICA E SOCIAL, DESTINADOS A PROVER AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, BEM COMO SUAS SECRETARIAS, ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO EM MATÉRIAS AFETAS A GESTÃO MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

MARCIEL VIEIRA DUQUE 02016317175, inscrita no CNPJ sob o número **47.137.238/0001-27,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de Maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:ABCDF966

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 187/2025

Dispensa de Licitação Nº 187/2025
Processo Administrativo Nº 3934/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 187/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE VIDEOHISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM BIÓPSIA E COM ANESTESIA/SEDAÇÃO, PARA ATENÇÃO À DEMANDA DAS PACIENTES VALDIVINA MARGARIDA DAS CHAGAS E GERALDA GONÇALVES FARIA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

GILBERTO SILVA, nome fantasia **INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS ULTRACAMP,** inscrita no CNPJ sob o número **37.002.367/0001-54,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de Maio de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:75642EEB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 188/2025
Processo Administrativo Nº 4248/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 188/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE CINTOS PARA HOMENAGEAR OS CAVALEIROS DAS CAVALHADAS MIRINS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **E.J.L. CALÇADOS E ROUPAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **17.873.885/0001-36**, estabelecida na RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, nº 170, QD. F LT. 10, CENTRO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.998,00** (Um mil e novecentos e noventa e oito reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:23D58146

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a suspensão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para o registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de produtos de gênero alimentícios em geral para a Prefeitura Municipal de São Francisco**, agendada para o dia 26 de maio de 2025 às 09:00hs.

São Francisco de Goiás, de 19 maio de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:80C6AF61

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 189/2025
Processo Administrativo Nº 4176/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 189/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE DJ PARA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **51.497.769 BRUNO REIS CAMPOS,** com inscrição no CNPJ/MF: **51.497.769/0001-06**, estabelecida na 10 AV FORTALEZA, SN, Q 69, LT 01, CENTRO, JESUPOLIS, GOIÁS, CEP: 75.495-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D0BC46B0

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 190/2025
Processo Administrativo Nº 4175/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 190/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE DJ PARA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **JOAQUIM SANTANA NETO 03260949119,** com inscrição no CNPJ/MF: **19.695.677/0001-10**, estabelecida na R 16, SN, Q C, LT 15, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS, CEP: 75.480-000 , conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:7FA31306

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 191/2025
Processo Administrativo Nº 4256/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 191/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **CASA E CAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **00.805.879/0001-49**, estabelecida na R ALTO DO ROSARIO, N 224, Q 02, LT 24, VILA ISAURA, JARAGUÁ GOIÁS, CEP: 76.330-000 , conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 9.889,00** (Nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de maio de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal De Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B0124C09

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025

A prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, traz ao conhecimento público e dos interessados, visando dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no âmbito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Nº 002/2025, designa a data de 21 de abril de 2025, 09:00 horas, para a reabertura da sessão pública.

São Francisco de Goiás, 19 de maio de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:665A8177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.09.04/2025

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **34.937.428/000 l - 87**

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade à prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota Municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobado administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencente à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 12/07/2025

DATA DO TERMO: 09/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B2D2CA62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03.09.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **14.804.921/0001-11**.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.340.639/0001-30**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade à prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota Municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobado administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 12/07/2025
DATA DO TERMO: 09/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:8A88386C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 02.07.04/2025

DISTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida Brasília, nº 338, Setor Nova Florida, inscrito no CNPJ n° 14.804.921/0001-11, neste ato representado pela Gestora, Sra. Tamara de Castro Teodoro Cardoso, portadora do CPF nº 054.214.011-03.

DISTRATADA**: STEPHANE FREIRE GOMES**, brasileiro (a), inscrita no CPF n.º 082.066.711-02, PIS/PASEP/NIT n°162.93149.49-2, portador(a) da carteira de Identidade n° 6.998.348 PC/GO.

DATA DO TERMO: 07/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6FC69E41

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **18.205.318/0001-74.**

CONTRATADA: **SOLUÇÕES SSTMA SAUDE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **49.751.254/0001-30**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental e necessária para atender as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; fiscalização de obra e serviço técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais serviços afins e correlatos.

VALOR GLOBAL: **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 08 meses.
DATA DO TERMO: **14/05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:431441DC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.09.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **18.205.318/0001-74**.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº**05.340.639/0001-30**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade à prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota Municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobado administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 12/07/2025
DATA DO TERMO: 09/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:47DB0136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04.09.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **11.254.840/0001-05**.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.340.639/0001-30**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade à prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota Municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobado administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 12/07/2025
DATA DO TERMO: 09/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0A939F5B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05.09.04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975.0001-00**.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.340.639/0001-30**.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto dar continuidade à prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota Municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobado administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencente ao Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 12/07/2025
DATA DO TERMO: 09/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:FD9E0767

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 01.11.04/2025

DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 890.264.701-34.

DISTRATADA**: JUNIOR ANTÔNIO IZIDORIO DE ARAÚJO,** brasileiro(a), inscrita no CPF n.º 039.156.591-50, PIS/PASEP/NIT n° 190.33019.37-2, portador(a) da carteira de Identidade n°.5.254.533 SPTC/GO.

DATA DO TERMO: 11/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6200EF5B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 01.15.04/2025

DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 890.264.701-34.

DISTRATADA**: MARIA LEMES DA SILVA,** brasileiro(a), inscrita no CPF n.º 853.559.921-53, PIS/PASEP/NIT n°130.36266.31-2, portador(a) da carteira de Identidade n°.65.549.358X SSP/SP.

DATA DO TERMO: 15/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:69BA47A7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 01.30.04/2025

DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 890.264.701-34.

DISTRATADA**: ANDRÉIA ALVES COSTA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 919.847.851-68, PIS/PASEP/NIT n° 130.31200.31-3.

DATA DO TERMO: 30/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:4BACF86F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.16.05/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **01.298.975/0001-00.**

CONTRATADA: **MARILIA STEGER CONSUELO MENDES**, inscrita no CPF n.º **001.735.361-07**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em assessoria cultural relacionados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),

compreendendo:
a) Auxílio na elaboração do Plano de Ação do município, referente à PNAB;
b) Auxílio nas oitavas e comunicações com a sociedade civil e com os fazedores de cultura, no que se refere à PNAB;
c) Auxílio na elaboração dos editais e chamamentos públicos referente a aplicação do Plano de Ação proposto pelo município, relacionados à PNAB.

VALOR GLOBAL: R$ 10.624,38 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA:16/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 16/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:818BEF79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA Nº. 23/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA Nº. 23/2024

PROCESSO: 8471/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE;
CONTRATADO: **DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA CNPJ: 26.965.507/0001-73, AMPLA ATENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.920.565/0001-02**
OBJETO: Termo de Aditivo prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.
VALOR: **R$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.
VIGENCIA CONTRATUAL: 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.

Alto Horizonte-GO, 19 de maio de 2025.

Contratante: Fundo Municipal de Governo
LUCIO RAMOS ROZADO
Secretario de Governo
Dec. 248/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A1F15B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 223/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M R VELASCO**,** DERIVADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1959/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada: M R VELASCO
CNPJ/CPF: 53.278.782/0001-91
Contrato: Nº 223/2024
Valor do Contrato: R$ 46.080,00
Data da Assinatura: 25/04/2025.
Vigência: 01/05/2025 a 31/08/2025
Dotação Orçamentária: 09.17.18.541.016.2.092.33.90.39 FICHA 601 E FONTE 100.

Certifico que o presente foi publicado no placar da prefeitura, devendo permanecer assim por 30 dias. Gabinete do Prefeito do município de Alto Paraíso de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2025.

RENATA GIORDANA DOS SANTOS ANTONINI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:3167AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1473/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIADO: POUSADA CAPIM DOURADO EIRELI
CNPJ/CPF: 38.099.426/0001-17
CONTRATO: N° 102/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 131.498,00
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2025 À 31/12/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:74CA5B07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 120

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RONEI ALVES DA SILVA** portador do CPF sob nº 942.913.901-06 ocupante do cargo de **PSS - MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar motorista para buscar micro-ônibus placa TFP-6J21 que estava plotando na criatec em Rio Verde-Goias.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BE356659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 121

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Maio de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Buscar micro-ônibus placa TFP-6J21 que estava plotando na criatec em Rio Verde-Goias.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:273DF822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 122

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº **873.131.201-25** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de maio de 2025 no veículo Siena RCK-0D78, para a cidade de Paranaíba- Mato Grosso do Sul, Levar professor de Capoeira em Paranaíba-Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 190,00 (Cento e Noventa reais), conforme autoriza o item 1.2 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4962626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 123

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BF1EF0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 471/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 471/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de maio de 2025, à cidade de Itumbiara Goiás transportar do Hospital Estadual São Marcos à Aparecida do Rio doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FB864E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 472/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 472/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Unimed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D5545B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 473/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 473/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise Clínica Cardiofit e Hospital Unimed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DFAF2152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 474/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 474/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente a UFG para avaliação Médica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8110B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 475/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 475/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E68DB814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 476/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D103A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 477/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 477/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2AD28A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 478/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6A93EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 479/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Municipal Universitário, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:53D61703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 480/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 480/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Padre Tiago e Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07433B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 481/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 481/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2025, às cidades de Caçú/Quirinópolis Goiás transportar pacientes ao Arraial e a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:044D73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 482/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 482/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2025, às cidades

de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Hospital Dia Prover e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4EB882FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 483/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 483/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar veículo a Criatec Fachadas. conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A83497E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 484/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 484/2025 – SMS DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CREDEQ, HGG, Hospital Araújo Jorge, IGC e HEMOGO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CA8C7EBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025, Processo n° 18588/2025, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do município de Aparecida do Rio Doce conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. **REALIZAÇÃO:** 04 de junho de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 19 e maio de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:400D1AF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2025-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18564/2025
EMPENHO N° 99294/2025. CNPJ: 45.845.571/0001-65
OUROLUZ MATERIAIS ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 10.920,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADO A FOGO DE 5 METROS E NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO DE 3 ELEMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ZENON ARRUDA DE ANDRADE, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E8244B3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº052/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18564/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADO A FOGO DE 5 METROS E NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO DE 3 ELEMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ZENON ARRUDA DE ANDRADE.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADO A FOGO DE 5 METROS E NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO DE 3 ELEMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ZENON ARRUDA DE ANDRADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de postes galvanizado a fogo de 5 metros e núcleo galvanizado a fogo de 3 elementos para iluminação da praça zenon arruda de andrade, atendendo as demandas da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura de aparecida do rio doce - go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de ABRIL de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1BFB93F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 066/2025 ARAGARÇAS 19 DE MAIO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Brasilia-DF, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da vereadora Ana Paula Paulino da Silva para a cidade de Brasilia-DF para participar de reunião tecnica promovida pela comissão de meio ambiente do senado federal, com objetivo de discutir ações conjuntas de preservação do rio araguaia e organização da temporada de paria a reunião ocorrerá nas dependências do senado federal.

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora Ana Paula Paulino da Silva, o valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Brasilia -DF, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 19/05/2025, com saída prevista para 03:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 19 de maio 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:80407A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: **42.751.476/0001-04**
Objeto: Aquisição de medicamentos referente a ordem judicial D.Q.A.
Valor Global: R$ 28.505,63
Vigência: 14/05/2025 a 14/06/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3E8EABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: **42.751.476/0001-04**
Objeto: Aquisição de medicamentos referente a ordem judicial M.R.C.
Valor Global: R$ 17.323,69
Vigência: 14/05/2025 a 14/06/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4711B3CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 204/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2502/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B8BC1B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 195/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO NA REGIÃO DO CÓRREGO DO AREIA NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E TERMO DE REFERÊNCIA."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida construção de um mata-burro na região do córrego do Areia no Município de Arenópolis-GO, Conforme Planilha Orçamentaria e Termo de Referência.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.	02	UNIDADE	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
				TOTAL	R$ 6.300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MISAEL FARIA DE OLIVEIRA 93639449134**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **18.791.660/0001-01**, estabelecida na Rua Avelina a Rodrigues, s/n, Qd. 06, Jardim Três Marias, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **MISAEL FARIA DE OLIVEIRA**, RG. Nº 3945474 DGPC-GO e do CPF/MF nº 936.394.491-34, no total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 19 de maio de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DD171144

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 195/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 19 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:77C83BB4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do

Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 196/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO",** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 19 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C577B29F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 193/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 749/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 193/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 2.660,00	R$ 2.660,00
2	FILTRO SECADOR	1	UND	R$ 390,00	R$ 390,00
3	GAS R-11	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
4	MOTOR VENTILADOR SPAL	1	UND	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
6	GAS 134-A	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
				TOTAL	R$ 5.500,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0C898D91

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43, localizado na Rua Fortaleza, nº 2205, quadra 11, lote 04, Setor Central, Porteirão-Go neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ARAUJO MARINCEK, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador do CPF n° 025.350.511-92 e do RG n° 394744470 SSP- GO, portadora da RG n.º 3443878 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 948.210.031-04.

Objeto: Contratação de empresa na construção de letreiros e manutenção do prédio da prefeitura de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 14.133/21.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 30.755,57 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: DOTAÇÕES 22 22 01 04 122 1001 1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FICHA 0091 - FONTE (200) R$ 33.800,24
22 01 04 122 1001 1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FICHA 0091 - FONTE (100)
Emenda Parlamentar: 202440230003-José Nelto.

Prazo de vigência: 15/05/2025 a 30/06/2025.

Data da assinatura: 15/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 15 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:530C292C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Concorrência nº 01/2025, objeto: "Contratação de empresa na construção de letreiros e manutenção do prédio da prefeitura de Arenópolis-Go" Vigência: 15/05/2025 a 30/06/2025. Dotação Orçamentária: 22 01 04 122 1001 1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FICHA 0091 - FONTE (200) R$ 33.800,24 - 22 01 04 122 1001 1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FICHA 0091 - FONTE (100) - Emenda Parlamentar: 202440230003-José Nelto. Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43. Valor de R$ 30.755,57 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.
Arenópolis-Go, 15 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ECD7A223

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 196/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS DE CHOCOLATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de produto deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidade	619	Contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.	R$ 10,00	R$ 6.190,00
TOTAL					**R$ 6.190,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **60.158.272 KAREN SILVA ALMEIDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.158.272/0001-46**, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, nº573, Setor Vila Operaria, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pela Srª. **KAREN SILVA ALMEIDA,** inscrito no RG. 6579794 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 068.250.661-37; no valor total de **R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2EFF3A2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 188/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 737/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 188/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BICO INJETOR (GOL/FOX/VOYAGE/POLO)	4	UND	R$ 330,00	R$ 1.320,00
2	BOLA CAMBIO UNIVERSAL PRETA	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	MAQUINA VIDRO GOL LE	1	UND	R$ 370,00	R$ 370,00
4	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA GOL	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 1.870,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EAA8D764

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 192/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 736/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 192/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	KIT ESTAB. DIANTEIRO	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
2	HOMOC. RODA	2	UND	R$ 310,00	R$ 620,00
TOTAL					R$ 740,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3752F66D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 194/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 750/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 194/2025,** que tem como objeto

"Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GAS 134-A	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
2	NITROGÊNIO	1	UND	R$ 140,00	R$ 140,00
3	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 70,00	R$ 140,00
				TOTAL	**R$ 760,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5B0BD0BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 206/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 819/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de dois equipamentos essenciais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8A91891E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 207/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 820/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de ar condicionado e impressora para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0DB4FFA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 197/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 197/2025,** que tem como objeto: **Aquisição de Tablet e Aparelho Celular, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA
CNPJ: 40.628.754/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais)

CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA
CNPJ: 55.268.986/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 6.718,00 (seis mil setecentos e dezoito reais)

VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.665.824/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **09.665.824/0001-55**, situada na Avenida Rio Claro, número 1371, Lote 36, Quadra 04, Jardim das Oliveiras, Iporá-GO, CEP: 76.200-000; venceu no valor total de **R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B11310D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO PRAZO

Contrato: nº 137/2023 - CPL- 5º Termo Aditivo de prazos. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 11.664.440/0001-60; Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, Prazo. 15/05/2025 a 06/06/2025. Assinatura: 15/05/2025,

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:979DD548

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO VALOR

Contrato: nº 137/2023 - CPL- 4º Termo Aditivo de valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 11.664.440/0001-60; Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo art. 65 § 1º, Valor: R$ R$ 69.999,34 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), dotação orçamentaria: 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FICHA 0381 FONTE (281-523); 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FICHA 0381FONTE(102); 25 01 10 302 2009 1.006 4.4.90.51.00 FICHA 0381 FONTE (202). Assinatura: 12/05/2025,

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:41B64BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR NÃO RESPONDER À IMPUGNAÇÃO

O Município de Arenópolis, Estado do Goiás, através de seu pregoeiro designado pelo Decreto 002/2023, vem por meio deste comunicar a anulação do Pregão Eletrônico nº 17/2025, processo administrativo de nº 838/2025, realizado no 09/05/2025, devido à não resposta à impugnação apresentada. Conforme previsto no Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), a ausência de manifestação ou cumprimento das determinações relativas às impugnações pode resultar na anulação do certame, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório.
Informamos que a decisão foi tomada após análise detalhada das circunstâncias, e visa assegurar a regularidade e a lisura do procedimento. Ficam disponíveis os registros e documentos relacionados ao processo para eventual consulta.

Município de Arenópolis, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D347548F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 005/2025, Processo Administrativo nº: 4690/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo fornecimento de profissionais da área de rodeio, locação de geradores de energia, sistemas de iluminação e sonorização e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 02/06/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Avelinópolis, Goiás. Informações: cpl@avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis - GO, 20 de maio de 2025.

BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:243CA1DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 004/2025
PROCESSO N.º 32212025

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 21 de maio de 2025, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 004/2025, tendo por objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS FUNÇÕES DE CONDUTOR SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO COORDENADOR, COM A FINALIDADE DE COMPOR A EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) PARA ATENDER A BASE DESCENTRALIZADA 24H DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, CONFORME DEMANDA. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 20 dias de maio de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:C5FE55AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº158/2025

DECRETO Nº 158/2025

Buriti Alegre, 19 de maio de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor Guilherme Fernandes Morbeck de Andrade e Silva, inscrito no CPF nº ***.200.228-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FEFDC2FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº159/2025

DECRETO Nº 159/2025
Buriti Alegre, 19 de maio de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor Ianco Balbino Naves, inscrito no CPF nº ***.065.181-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EC61A64B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - 54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025	Processo nº **405/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA**, inscrita no CNPJ nº 54.579.565/0001-02, domiciliada na Rua José Carlos Guimarães, nº 421, setor Conjunto Habitacional Dionária Rocha, CEP nº 75.532-668, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Srº **Gustavo Simões Nascimento Mota**, portador da carteira de identidade n° 6.529.087– SSP/GO, CPF nº 704.557.651-03.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Professores de músicas com a finalidade de ministrar oficinas de músicas. Os profissionais necessários são os seguintes: Professor de Violão, Professor de Teclado e canto coral infanto juvenil, em regime de prestação serviços, com carga horária prevista para 24 (vinte e quatro) horas semanais (para cada oficina oferecida), para suprir as necessidades que compõem o sistema municipal de Assistência Social de Buriti Alegre.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)** **0397** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 58.742,20 (cinquenta e oito mil setecentos quarenta e dois reais e vinte centavos)**
Vigência	O presente contrato terá **vigência de 11 (onze) meses**, **contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	07/02/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2D1E7507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 054/2025,

PORTARIA Nº. 054/2025,

"DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº017/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação do Senhor **GEZIEL FREITAS DOS REIS**,**CPF nº 278.903.411-72**, com endereço à Rua 11, S/N, Quadra11, Lote 3, Setor Centro, Cachoeira de Goiás - Go, CEP – 76.125-000, para a prestação de serviços na limpeza do lote anexo ao prédio da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 16 de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:57C165F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, CONVERTE 1/3 EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto de n° 103/2025, no qual concedeu ao servidor Josemar Francisco de Lima, ocupante do cargo efetivo de motorista, a conversão de 1/3 em pecúnia, relativo ao período de 30/11/2009 a 30/11/2014, 30/11/2014 a 30/11/2019 e 30/11/2019 a 30/11/2024.

CONSIDERANDO, que após outras análises do Departamento de Recursos Humanos, foi constatado que na verdade o servidor Josemar Francisco de Lima, ocupante do cargo efetivo de motorista, faz jus a conversão de 1/3 em pecúnia, relativo ao período de 30/10/2014 a 30/10/2019 e 30/10/2019 a 30/11/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 60 da Lei municipal de n.º 258, de 18 de novembro de 1.991.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas em funcionamento, faz-se necessário a conversão das férias em pecúnia.
DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o decreto de n° 103/2025 e fica autorizado a concessão de Férias-Prêmio e a conversão de 1/3 em pecúnia para o servidor Josemar Francisco de Lima, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador do **CPF: 783.579.771-20**, matrícula nº 127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/05/2025 a 05/11/2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto de n° 103/2025 e produzindo os efeitos a partir de 05/05/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:1A872340

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: Lei **14.133/2021**, Art. **75**, **II**. Data de início de apresentação de propostas: 20/05/2025 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 23/05/2025 15:00 (horário de Brasília). Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO.**
VALOR ESTIMADO: R$ 39.724,44 (trinta e nove mil, setecentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruno Souza de Oliveira
Código Identificador:E6D7B3EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material odontológico com entrega de forma parcelada
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 20/05/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 30/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 30/05/2025
LOCAL: Portal: CAPTURAME – https://capturame.com.br/licitacoes
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e https://capturame.com.br/licitacoes.

Campinorte, 19 de maio de 2025.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:EFB1E233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **02 de junho de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, para Contratação de empresa para confecção e fornecimento de brindes personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás.. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de maio de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4082617B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 026/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Adm: Nº 4876/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 149.004,98(cento e quarenta e nove mil e quatro reais e noventa e oito centavos):LEANDRO CIRIACO CIRINO(33216421000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA(19844337000103) com o lote: 2 no valor total de R$ 148.961,98 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6FA2F78B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 023/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Adm: Nº 2789/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE VASOS PARA PLANTAS, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 80.005,03(oitenta mil e cinco reais e três centavos):PROCOPIO DAL SASSO LTDA(22256154000181) com os lotes: 3, 5, 10, 12, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 16.556,50 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS(49457274000101) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).54.032.808 RAFAEL BITTENCOURT DA FONSECA(54032808000180) com os lotes: 8, 9, 11 e 15 no valor total de R$ 7.032,85 (sete mil e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).IVANIR BARBOSA DE MORAIS ME(03070926000141) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com o lote: 7 no valor total de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).PLANT FORT VIVEIRO E SERVIÇOS LTDA(22221234000100) com os lotes: 1, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 52.460,18 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8383B256

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 028/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
Processo Adm: Nº 4973/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO PERSONALIZADAS E LIETORES DE CÓDIGOS DE BARRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais):SILVEIRA & DALMAS LTDA(27745509000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Item deserto:2

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B584CBF4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 029/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
Processo Adm: Nº 4958/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMERA PORTÁTIL COM ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA DE 3 EIXOS E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS (COMBO), PARA USO EM REGISTROS AUDIOVISUAIS DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, EVENTOS E PRODUÇÕES DIGITAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.332,66(sete mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos):BELOC LTDA(55549887000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.332,66 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:E8F7FBC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº036/2025 DE 19 DE MAIO 2025 CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR WAGNER BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 031/2007, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **WAGNER BATISTA DA SILVA**, de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos cinquenta reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade Goiânia. Com objetivo participar de reuniões com Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 19 dias do mês de maio de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:107AB2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 185/2025
Dispensa nº 027/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/05/2025 ao dia 23/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de chaves e fins, para atender à demanda da Câmara Municipal de Campos Belos Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaracb2017@outlook.com **.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Campos Belos-GO, 19 de maio de 2025.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:71BC391B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 265/2025
Dispensa nº 026/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/05/2025 ao dia 23/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS –GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaracb2017@outlook.com **.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Campos Belos-GO, 19 de maio de 2025.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:CC0EA28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 419/2025, DE, 15 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Fábio Rodrigues de Sousa,** matricula nº 2161, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E7331155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 420/2025 15 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Cordeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 919.809.331-20, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Porangatu - GO, com a finalidade de levar servidora da educação para participar de uma capacitação, Agricultura Familiar no PNAE.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 15 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:187EAAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 421/2025 16 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Elieth Pereira dos Santos**, portadora do CPF de nº: 628.742.251-34, concursada que exerce o

cargo de Professor, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar do encontro presencial do Curso de Formação Continuada e políticas de Educação Integral.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de 300,00 (trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 15 de maio e retorno dia 17 de maio 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B8F6BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 422/2025 EM, 16 DE MAIO DE 2025. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Vicente Pereira Lima**, CPF nº 396.990.721-72, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 16 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A707358C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2025 DISPENSA Nº 066/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA CNPJ N.º 02.231.059/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÕES, DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, OS QUAIS ABARCAM REUNIÕES, SESSÕES PLENÁRIAS, SOLENIDADES, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, E OUTROS EVENTOS CORRELATOS AS ATIVIDADES DESTA CASA DE LEIS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.1005.2.232.3.3.90.39.30.16.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42.534,75 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025.

Cristalina-GO, 09 de maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:D6D454B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 09/2025

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 30 de maio de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de tecnologia e comunicação de dados, bem como para o fornecimento de infraestrutura dedicada de transmissão de informações, incluindo equipamentos, materiais e suporte técnico, visando atender às necessidades operacionais da prefeitura municipal de Davinópolis-go, suas secretarias e fundos municipais, abrangendo, ainda, o funcionamento contínuo e a transmissão de sinais e registros visuais à central de recepção vinculada ao 18º batalhão da polícia militar do estado de Goiás, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 19 de maio 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:F27023F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2025 – DISPENSA Nº 044/2025

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do presente aviso de **Manifestação de Interesse para Contratação Direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, **em razão da ausência de envio de propostas no prazo originalmente previsto**.

A contratação tem por objeto a **prestação de serviços de limpeza, remoção e transporte de resíduos de fossa séptica, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **21/05/2025 a 23/05/2025.**

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O **Termo de Referência** permanece disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20/05/2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:C6C449F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2025 – DISPENSA Nº 054/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do presente **Aviso de Manifestação de Interesse para Contratação Direta**, com fundamento no **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, em razão da ausência de envio de propostas no prazo originalmente previsto.

A contratação tem por objeto a **contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet para o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás - GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **21/05/2025 a 23/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O **Termo de Referência** permanece disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás - GO, 20/05/2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:08C1357D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO N° 181, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Declara excepcional interesse público para realização de processo seletivo e autoriza a sua realização"

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda considerando a necessidade de preenchimento de vagas em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República:
Considerando a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Infraestrutura e Transporte, Administração e Finanças e Saúde, as quais necessitam da contratação de colaboradores em caráter temporário;
Considerando que sem tais contratações as atividades das Secretarias serão prejudicadas;
Considerando que a presente contratação cumpre com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a criação das referidas funções temporárias, através da Lei Municipal nº 2.091/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica caracterizado o excepcional interesse público para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Municipal nº 2.091/2025, e que deverá ser efetivada através de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e encaminhamento de seus atos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.
Art. 2º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Municipal nº 2.091/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira, Estado de Goiás, 19 de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:4FB0D744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para Locação de Equipamentos de Impressão (SISTEMA OUTSOURCING), incluindo cópia, digitalização, manutenção corretiva e preventiva. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:15A1AA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2024-A

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prestação de serviço por empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratificação em ambientes internos e externos com fornecimento de material nos órgãos da Prefeitura e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024.
CONTRATADA: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
VALOR: R$ 115.216,95 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:46FF8D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **03/06/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5C637E45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025013307

DISPENSA: 033/2025

ASSUNTO: Aquisição de grampos específicos para a impressora multifuncional Canon 6575i.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025013307**,** autoriza a Empresa: **KARINA TELES DE FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ**:** 20.885.568/0001-44, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	Und	Refil de grampos para a copiadora Canon 6575i Tipo: Grampo Modelo: Stample Finisher Staple-P1: Para grampeamento padrão Grampeamento padrão: Até 100 folhas (80g/m2) Características Adicionais: Caixa com 5.000 unidades.	R$261,00	R$3.915,00
TOTAL					R$ 3.915,00

Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026.

Goiatuba, 16 de maio de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

KARINA TELES DE FREITAS LTDA
CNPJ: 20.885.568/0001-44

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ABC8E256

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº033/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GRAMPOS ESPECÍFICOS PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON 6575i, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender a Fesg/Unicerrado quanto às demandas da Pró-reitoria de Graduação na produção das provas bimestrais da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de grampos específicos para a impressora multifuncional Canon 6575i, com o objetivo de suprir as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação na produção das provas bimestrais, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.
KARINA TELES DE FREITAS LTDA, inscrita no **CNPJ: 20.885.568/0001-44** com sede na Rua Minas Gerais, nº 1357, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.915,00 (três mil novecentos e quize reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	15	UND	Refil de grampos para copiadora Canon 6575i Tipo: Grampo Modelo: Staple Finisher Staple-P1: Para grampeamento padrão Grampeamento padrão: Até 100 folhas (80g/m2) Características Adicionais: Caixa com 5.000 unidades.	R$261,00	R$3.915,00
	TOTAL R$ 3.915,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 16 de maio de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:41B2771C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 139/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e aquisição de mudas e outros insumos

etc, atendendo as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025016053.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **FERNANDO ALVES SILVA 00133199141 CNPJ: 40.402.682/0001-83** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FERNANDO ALVES SILVA 00133199141 CNPJ: 40.402.682/0001-83** no valor de **R$ 6.329,00** (seis mil trezentos vinte nove reais) de mudas, insumos etc, e **R$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) de mão de obra, totalizando **R$ 8.129,00 (oito mil cento e vinte nove reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de maio de 2025
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:44C034CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 130/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio x Lotus Industria e Comercio Ltda. série nº 0891 atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025013844.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **SXMEDIC COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.562.894/0001-95** é representante exclusiva.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **SXMEDIC COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.562.894/0001-95** no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, sendo pagamento mensal de **R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) por 12 (doze) meses.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5CE53CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção necessária para seu correto desempenho, sendo assim mantendo a qualidade das imagens adquiridas.**

INICIO: 12 de maio de 2025

TÉRMINO: 12 de maio de 2026

PAGAMENTO: O pagamento de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)) em 12 parcelas mensais, totalizando valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).** efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:61F035FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 140/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para serviço de confecção de placa de inauguração do CAPS de Goiatuba, a serem utilizados pelo Bloco da atenção básica, conforme o Processo nº 2025016090.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **REI DA PLACAS CONFECÇÃO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 03.330.192/0001-92**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **REI DA PLACAS CONFECÇÃO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 03.330.192/0001-92**, pelo valor de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:A49B00C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 142/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para aquisição de kit cozinha para inauguração do CAPS de Goiatuba, a serem utilizados pelo Bloco da atenção básica, conforme o Processo nº 2025016470.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA, CNPJ nº 11.326.136/0001-02**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA, CNPJ nº 11.326.136/0001-02**, pelo valor de **R$ 1.051,00 (hum mil e cinquenta e um reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:0C50DD08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 141/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba (cozinha hospitalar), conforme solicitado no processo nº 2025014924.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **JP DISTRIBUIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 58.230.485/0001-90 e** empresa apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **JP DISTRIBUIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 58.230.485/0001-90** no valor de **R$ 519,90(quinhentos dezenove reais e noventa centavos**).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F5CE2C11

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO DE Nº 002/2023 SMT

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ: 10.653.819/0001-01.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GUERRA JUNIOR – MEI, inscrita no **CNPJ sob nº 33.440.011/0001-41.**
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o aumento de 25% do quantitativo ao contrato de nº 002/2023 SMT, firmado em 21 de dezembro de 2023, conforme justificativa técnica e planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, decorrente da licitação realizada na modalidade convite nº 001/2023 SMT.
O objeto do contrato é a **prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiatuba-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**.
Fica aditado o valor de **R$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais)**, o equivalente a ***25%* de acréscimo** do valor original, conforme ***clausula terceira do contrato original*** passando o valor total do contrato de **R$ 112.140,00** (cento e doze mil cento e quarenta reais) para o valor de **R$ 140.175,00** (cento e quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

Goiatuba-Goiás, 19 de maio de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO
CNPJ nº: 10.653.819/0001-01
Superintendente
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D7F4F279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 315/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 315/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: CA FEMINICES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua 02 s/nº quadra 05 lote 28, bairro Residencial Novo Tempo, cidade de Indiara-GO, CEP. 75.955-000, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 46.020.000/0001-54,** neste ato representado pela administradora CAMILA ANDRESA ANDRANDE PINTO, portadora do **CPF nº 031.438.501-08**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo, acréscimo de valor, Alteração de dados ao contrato. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº048/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.299,20 (quatorze mil

duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8BEAA192

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PACIFIC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 49.177.277/0001-83 com sede na Av. Ville, nº 2915, QD. 43 LT 02, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, representada por Wallas Pacifico dos Santos, portador do CPF sob nº 017.564.081-57, no valor global de R$ 29.364,87 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é a aquisição de toners para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino do município de Indiara-GO**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 19 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:710CA632

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **AMALDO ALVES DE BRITO 49413996172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 23.639.733/0001-76 com sede na Rua das Messias Luiz da Costa, Quadra 06, Lote 11, Setor Vale do Sol, Indiara - Go,

representada por Amaldo Alves De Brito, portador do CPF sob nº 494.139.961-72, no valor de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro e serralheria para a Secretaria de Educação do Município de Indiara-Go, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 19 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:00314CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **44.937.695 WANDER DIAS BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 44.937.695/0001-08, com sede na Rua Maria Ferreira de Faria, s/n, Quadra 07, Lote 07, Jardim Primavera, Indiara-Go, no valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de criação de artes gráficas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 12 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CFF5EFE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada no município de Indiara–GO, através de seu órgão central de execução doravante denominada simplesmente**. CONTRATADA: 44.937.695 WANDER DIAS BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 44.937.695/0001-08, com sede na Rua Maria Ferreira de Faria, s/n, Quadra 07, Lote 07, Jardim Primavera, Indiara-Go, neste ato representada por Sr. **WANDER DIAS BATISTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4644152, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 012.325.991-66. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1566/2025, **Dispensa de Licitação nº. 226/2025**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de criação de artes gráficas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.63 **Ficha**: 274 **Fonte**: 102. **VIGÊNCIA: este contrato** terá vigência ate 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

Indiara – Goiás, 19 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:48633CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS REFERENTES AO CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 411/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CIDELENE PORTILHO DA FONSECA**,

inscrita no **CPF sob nº 451.866.181-87**, residente na Rua José Marinho de Camargo, QD. 24, LT. 6, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **BIOMÉDICA PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 413/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MARIANA GABRIELLY BARBOSA BARCELOS**, inscrita no **CPF sob nº 077.990.811-20**, residente na Rua Agil José da Rocha, QD. B, LT. 17, S/N, Setor Benjamin Constante, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: PEDRO LAYON ALMEIDA BUENO**, inscrita no **CPF sob nº 042.153.431-19**, residente na Rua U-3, QD. 2, LT. 15, S/N, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **CIRURGIÃO DENTISTA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.328,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00. Ficha 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: KATIA COELHO CAVALCANTE**, inscrita no **CPF sob nº 016.528.511-78**, residente Rua Irmã Maria Augusta, QD. 10, LT. 26, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00.** Ficha 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RAQUEL ALVES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 961.295.901-30**, residente na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Gameleira Povoado de Cezarina-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 429/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO**, inscrita no **CPF sob nº 706.691.761-84**, residente na Rua das Laranjeiras, QD. 13, LT. 12, S/N, Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: SÔNIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no **CPF sob nº 985.030.491-04**, residente na Rua HF 1, QD.1, LT.3, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 131.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 438/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: ARIANE LEITE DE LIMA**, inscrita no **CPF sob nº 743.635.301-20**, residente na Rua Alcides Fernandes, QD. 2, LT. 13, S/N, Setor Sudoeste, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 439/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: THAINARA LEMES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 064.392.081-10**, residente na Rua 02, QD. 14, LT. 4, S/N, Setor Asa Branca, na cidade de Edéia-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 707.110.211-20**, residente na Rua Valdivino Rodrigues de Mel, QD.2, LT.7, nº 56, Centro, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 450/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº 072.021.781-41**, Rua Antonio F. de Faria, QD.17, LT.21, s/n, Bela Vista II, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO**, inscrita no **CPF sob nº 705.391.211-69**, Avenida Christian Bernardes, QD.7 LT.12, S/N, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA** no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de até 40 horas semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: IANA FERREIRA SANTANA**, inscrita no **CPF sob nº 011.082.501-22**, residente e domiciliada na Rua Maria Ferreira de Faria, QD.7 LT. 08, S/N, Setor Jardins Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 457/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora

FMS. **CONTRATADA: ANA PAULA LOPES ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob nº 011.087.801-99**, residente e domiciliada na Rua Norte Sul, QD.4 LT.22, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NADILA KENDULLY SALES ANDRADE**, inscrita no **CPF sob nº 701.766.001-32**, residente e domiciliada na Rua Plutão, QD. 05 - A, LT. 24, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRA PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.818,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO**, inscrito no **CPF sob nº 754.115.121-15**, residente e domiciliado na Rua da Fraternidade, QD.13 LT. 21, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **ENFERMEIRO PLANTONISTA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 16 plantões mensais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.818,88 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 462/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA SANTANA**, inscrita no **CPF sob nº 007.396.591-03**, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, QD.18 LT.20, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FARMACÊUTICA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.541,16 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LAISA KELLY SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº 036.856.011-21**, residente e domiciliada na Avenida Samambaia, QD.01 LT.19, S/N, Bairro Alto da Primavera II, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FARMACÊUTICA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.541,16 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 464/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: FLAVIANY MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 754.131.081-68**, residente e domiciliada na Avenida 26 de agosto, QD. 05, LT.16, S/N, Setor Bela Vista I, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FARMACÊUTICA** no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de 40 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.541,16 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.34.00**. **Ficha** 314. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: SUZANA RAMOS SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 704.970.201-30**, residente e domiciliada na Rua HF-6, QD.10 LT.18, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FISIOTERAPEUTA** no EMAD com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00

(trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00**. **Ficha** 286. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 468/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01 LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: RAYNY EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 036.802.831-30**, residente e domiciliada na Rua Mercúrio, QD.26 LT.43, S/N, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Credenciamento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2629/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Prestação de serviço como **FISIOTERAPEUTA** no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER com carga horária de 30 horas/semanais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.34.00**. **Ficha** 296. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara-GO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:580FB372

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **JOÃO CAMILO PIRES 33032360110**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.545.234/0001-73**, com sede à Rua Santos Dumont, quadra 10, lote 1D, s/nº, Vila Nova Indiara, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** cujo objeto é a **contratação de serviços de sonorização para a realização das novenas da Igreja Católica, atendendo as demandas do município de Indiara-GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 19 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:56707AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **K P F MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.778.780/0001-61**, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, SN, QD. H LT. 04, Setor Alto da Primavera, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Sra. **Kajila Pissinatti Fernandes Marques**, portadora do **CPF sob nº 158.258.067-76**, no valor de no **valor total de R$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7E536294

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO. INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO, QUANTO A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Consultoria de Investimentos e Credenciamento 2025, incluindo a elaboração da política de investimentos para 2026 e a realização do Cálculo Atuarial**.

A Administração Pública tem o dever constitucional de licitar, conforme previsão expressa no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo ao princípio da impessoalidade, que deriva diretamente do princípio da isonomia. Dessa forma, deve-se garantir ampla concorrência em igualdade de condições, sem privilégios de qualquer natureza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, a obrigatoriedade de licitar comporta exceções, nesse aspecto, versa a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso III, *alínea "C"*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual referem-se a atividades que exigem um alto grau de conhecimento teórico, metodológico e habilidades específicas, normalmente realizadas por profissionais ou empresas com notória especialização. Estes serviços envolvem a aplicação de técnicas avançadas para resolver problemas complexos e gerar soluções ou produtos que dependem, principalmente, da capacidade intelectual do prestador.Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho:
O serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacidade peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Promove-se uma espécie de "transformação" do conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana. (...)
(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Páginas 975 e 976.)

Conforme dispositivo citado anteriormente, para a contratação em apreço é necessário, portanto, a comprovação da notória especialização, isto porque, os serviços realizados pelo contratado desenvolve-se através de seus conhecimentos individuais, e de seus associados, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).
Outrossim, acerca deste tipo de contratação o Tribunal de Contas da União – TCU, apontou que não basta a especialização do executor do serviço, a Inexigibilidade estaria condicionada mais fortemente às características singulares do objeto de que a Administração necessita, conforme relatado pelo Ministro Marcos Vinicius Vilaça no Acórdão 550/2004 do Plenário:

Consoante tese amplamente aceita na doutrina, assim como na jurisprudência deste Tribunal, **a inexigibilidade de licitação, então prevista no art. 23, inciso II, do revogado Decreto-Lei nº 2.300/86, e atualmente tratada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, somente se configura quando há simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado**. In casu, verifica-se, sem nenhum esforço de exegese, o preenchimento apenas de um requisito: o tipo de serviço (fiscalização de obras), posto que expressamente previsto no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86, em vigor à época da contratação.
(...) Não basta que o profissional seja de notória especialização. É mister que o serviço esteja compreendido dentre aqueles expressamente enumerados e, sobretudo, que seja de natureza singular. Em outro falar: é preciso a existência de serviço técnico

que, por sua especificidade, demande alguém notoriamente especializado.' (***grifou-se***).

Diante ao preceituado, é essencial garantir que a contratação atenda aos três requisitos exigidos: serviço técnico especializado, notória especialização e singularidade do objeto.
Vale observar que a notória especialização não é extraída da simples opinião do gestor, e sim, sendo derivada do reconhecimento do profissional ou da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, documentos estes que demonstram de forma objetiva que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto em análise.
Tal notoriedade pode ser comprovada de diversas maneiras, como, por exemplo, desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento do alto nível da equipe técnica que presta o serviço.

A empresa selecionada para a execução dos serviços comprovou atender os requisitos de notória especialização, conforme aferido nos documentos apresentados, que dentre eles contam como Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Araporã - IMPA, Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, conjuntamente com Certificado de Consultor de Valores Mobiliários, e certificação AMBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).
No que tange ao serviço ora contratado, nota-se que os procedimentos para a atualização e modernização da legislação obedecerão às normas constitucionais, e demais regulamentos que se fizerem pertinentes ao fiel cumprimento do objeto.
Neste aspecto a Constituição Federal assegura aos municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/88). Essa autonomia implica a responsabilidade de criar e manter um arcabouço legislativo atualizado e eficiente, capaz de atender às peculiaridades locais e promover o desenvolvimento sustentável do município. A modernização legislativa, portanto, é um exercício da autonomia municipal, permitindo que o município se adapte às suas próprias necessidades.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (Vide ADPF 672);

Percebe-se que para a elaboração dos projetos para a atualização da legislação municipal, há a necessidade de conhecimento específico acerca do tema, desenvolver os processos dessa magnitude sem o auxílio de um especialista eleva de riscos de falhas comprometendo a efetividade das normas municipais.
É prudente, portanto, contar com o apoio de profissionais especializados para orientar tecnicamente os trabalhos no que concerne aos conhecimentos da área temática abordada aos serviços, o que foi exitosamente atestado pela contratada.
Ante o exposto, tendo em conta os elementos apresentados, verificamos que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, 'C', da Lei n° 14.133/2021. Diante disso, esta comissão manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, devendo o processo ser remetido à assessoria administrativa para emissão de parecer conforme o artigo 72, III, da referida lei.

Indiara-GO aos, 19 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C866448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 054/2025.

Processo Administrativo nº 2558/2025.

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Consultoria de Investimentos e Credenciamento 2025, incluindo a elaboração da política de investimentos para 2026 e a realização do Cálculo Atuarial

Valor:**R$ 46.053,00(quarenta e seis mil e cinquenta e três reais).**

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 19 de maio de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D38840E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO CONTRATUAL OF 184/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO CONTRATUAL OF 184/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: UNIÃO DOS VEREDORES DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ: 33.601.006/0001-73
Objeto: Contratação da associação para inscrição de vereadores e servidores no curso "4° ENCONTRO DE VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS"
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:9CBF7116

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: CYNTCOM SAUDE HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: **20.379.827/0001-65**;
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de fraldas geriátricas para suprimir as demandas emergenciais dos usuários do CRAS;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 376/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 20.574,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025.***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:D13EF6B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO 3577/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público processo nº 3577/2025 de Dispensa de Licitação por inexigibilidade – no valor de R$ 471,36, pago á Kelssen Toshimi Costa Yamamto, pai do paciente menor de idade Cauã Yudi Souza Yamamoto, firmado no CPF 303.760.298-89, tendo por objeto a contratação Auxílio Financeiro para tratamento fora do domicilio (TFD). Dispensa Inexigibilidade, acostado aos autos. Inhumas, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BADAC327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40123/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento torna público processo nº 3577/2025 de Dispensa de Licitação por inexigibilidade – no valor de R$ 471,36, pago á Kelssen Toshimi Costa Yamamto, pai do paciente menor de idade Cauã Yudi Souza Yamamoto, firmado no CPF 303.760.298-89, tendo por objeto a contratação Auxílio Financeiro para tratamento fora do domicilio (TFD). Dispensa Inexigibilidade, acostado aos autos. Inhumas, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A1F46179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO;
Contratada: LAZARO PERIQUITO DA SILVA;
CPF: 216.2623861-91;
Objeto: Contratação de locação de imóvel situado na Rua 05, Qd. 04, Lt. 18, Setor Alegrino Lelis, Inhumas/GO, com 11m de frente, 11m de fundo e 20m em cada uma das laterais, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Setor Alegrino Lélis em Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1478/2025 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação.
Valor do contrato: R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais);
Data da Assinatura do Contrato:06/05/2025.
Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9022F038

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40112/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 40112/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 769,65 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Inhumas, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:84B2F5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 7282/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para prefeitura municipal por meio de suas secretarias e fundos**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 21/05/2025 às 01h00min até 23/05/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:D2FE8C36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 562/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.783.548/0001- 02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025009260**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 562/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91.

Ipameri-Goiás, 29 de ABRIL de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:530827AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 561/2022

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025009260**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 561/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91.

Ipameri-Goiás, 29 de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundi Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3ABA9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2374/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2374/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º TIAGO MARTINS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.037**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 01, lotado no Depto de Compras e Almoxarifado, com período aquisitivo compreendido entre; **03/09/2020 a 02/09/2021,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025011189.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6212C575

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2375/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2375/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	01/04/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86874698

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2376/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2376/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	08/04/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33403C7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2377/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2377/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	10/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DACDF38A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2378/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2378/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	12/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1219B514

PREFEITURA MUNICIPAL
486- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº.: 001/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GP Nº.: 486/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização do Processo Seletivo nº.: 001/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e a Lei Orgânica, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025007030,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento urgente e exigência da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, conforme disposto no Decreto n.: 485, de 19 de maio de 2025, e nomear Comissão Processante para realização do Processo Seletivo nº.:001/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Ipameri – Go, composta pelos seguintes membros:
I- MARCOS VALÉRIO MARQUES – Matrícula nº.: 679;

II- FRANCIELE ARAUJO PEIXOTO – Matrícula nº.: 104.520;

III- ANA PAULA DA SILVA – Matrícula nº.: 101.249

IV- RAFAEL FERNANDES MUSSI – Assessor Jurídico - Matrícula nº.:104.712

V- MARIAINE APARECIDA DUARTE – Assessora Jurídica – Matrícula 104.760

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:42A8B08A

PREFEITURA MUNICIPAL
485- DECLARA EXISTÊNCIA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GP n°.: 485/2025, de 19 de maio de 2025.

Declara Existência Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas;
CONSIDERANDO a grande escassez de pessoal nas diversas áreas da administração pública, resultando na necessidade de recrutamento na quantidade de funções descritas no Edital do Processo Seletivo a ser publicado posteriormente;
CONSIDERANDO a inviabilidade de realização de concurso público e criação de cargos com intuito exclusivo de gerir os referidos programas sociais, uma vez que findado o referido programa pelo Governo Federal, restariam inócuos contratos efetivos, podendo gerar prejuízos à administração pública, bem como a particulares.

CONSIDERANDO que o processo seletivo a ser realizado adotará critérios de seleção similar ao de concurso, de forma a selecionar os mais qualificados ao serviço público, com rigorosa observância dos princípios que orientam a Administração Pública, como legalidade, igualdade, publicidade e impessoalidade;
CONSIDERANDO que o quantitativo de pessoal que se pretende contratar objetiva setores vitais da administração, cuja carência de servidor, se não atendida, comprometerá a qualidade e quantidade dos serviços prestados à coletividade;
CONSIDERANDO que as contratações temporárias serão somente pelo prazo necessário a Administração melhor avaliar suas necessidades de pessoal, identificando cargos e quantitativos a serem preenchidos, fazendo as alterações que se fizerem necessárias, inclusive com alteração legislativa, para logo em seguida deflagar concurso público para a contratação definitiva e permanente dos servidores;
CONSIDERANDO que no âmbito municipal, existe prévia autorização de contratação temporária de excepcional interesse público constante da Lei Municipal n. 2.674 de 11 de março de 2009, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2.966 de 9 de maio de 2014;
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 3.554 de 22 de maio de 2.023 dispõe sobre a regulamentação dos programas, serviços e projetos em âmbito municipal, dos Programas "Criança Feliz", CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CREAS, CadÚnico, autorizando contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de suas respectivas implantações e manutenção da prestação de serviços.
CONSIDERANDO que o Município é adepto aos programas mencionados, os quais correspondem à participação da política de assistência social aos munícipes.
CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher visa atender a legislação vigente em âmbito federal, que regulamenta a Assistência Social, mediante a prestação de serviços com qualidade e de forma digna ao cidadão que procura a SEDE e/ou unidades descentralizadas, garantindo, assim, o mínimo social e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais de forma eficiente e eficaz.
CONSIDERANDO que, no presente momento, não existe a possibilidade de nomeação para cargo efetivo, uma vez que não há concurso público vigente com cadastro reserva de candidatos aprovados;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada existência de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento urgente e exigência da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, atinentes aos seguintes cargos e com seus respectivos quantitativos:

CARGO
Assistente Social
Orientador Social
Supervisor de Visitação
Entrevistador/Orientador

Parágrafo Único. A contratação de que trata o *caput* deste artigo se dará conforme a necessidade e o interesse público, bem como para atender às carências temporárias, para desenvolver as funções descritas acima.
Art. 2º. A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplifica, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:FDFAF24A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2379/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2379/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	17/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B7217AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2380/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2380/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	19/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C82D327D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2381/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2381/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	15/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:999CF729

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2382/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2382/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	22/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:344AAF7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2383/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2383/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	24/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E19E827F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2384/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2384/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	29/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6A99FC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2385/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2385/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	02/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F556398

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2386/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2386/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	03/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT LOGAN, PLACA: PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B4AF2AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2387/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2387/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	04/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19C9AD1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2388/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2388/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	05/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLIZE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24FB89A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2389/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2389/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	07/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS NOS HOSPITAIS NASR FAIAD E SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81EF856D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2390/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2390/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CALDAS NOVAS- GO	09/04/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD64E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2391/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2391/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	01/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F5A6E4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2392/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2392/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	02/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA SANTA CASA. VEÍCULO: HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:278197C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2393/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2393/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	03/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB9ED413

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2395/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2395/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	07/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO CRER E LONGEVITE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DAF9D2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2396/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2396/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	08/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50EA227D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2397/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2397/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	09/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR O VEÍCULO SPIN, PLACA RLC 4E70 E BUSCAR EXAME NO HUGOL E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NO JUAREZ BARBOSA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E4F98EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2398/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2398/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	10/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD83D34D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2399/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2399/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	11/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NO JUAREZ BARBOSA E ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADA8DE30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2394/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2394/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	04/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NA SANTA CASA E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00738162

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2400/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2400/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	12/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30F4F501

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2401/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2401/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	ITUMBIARA-GO	14/04/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D86CCB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2402/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2402/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	15/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NOS HOSPITAIS ARAÚJO JORGE, INSTITUTO DOS OLHOS VILA NOVA E INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43D1F424

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2403/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2403/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	16/04/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3D25DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2404/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2404/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	TRINDADE-GO	17/04/2025	VIAGEM A TRINDADE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO COTTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:132CBFE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2405/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2405/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	21/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2158523B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2406/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2406/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	22/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTES DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F32F3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2407/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2407/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO	CATALÃO-GO	23/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR	R$ 70,00

ALVES PEREIRA			PACIENTES PARA CONSULTA NA SANTA CASA E NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA60B2C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2408/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2408/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	24/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, HOSPITAL ARAÚJO JORGE E CLÍNICA PULMONAR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA8D8851

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2409/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2409/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	25/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAIS: BANCO DE OLHOS E ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40BF3D1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2410/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2410/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	26/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:559F739E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2411/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2411/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	28/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NOS HOSPITAIS: CRER E ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D64A342

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025009221, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 306/2024**, cujo objeto é a contratação do saldo da Ata de registro de Preços referente a aquisição de **PÃES E QUITANDAS para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8054B56D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2412/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2412/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	29/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RLC 4E70	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5852643A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025009044, **Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 015/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2024**, cujo objeto é a contratação do saldo da Ata de registro de Preços referente a aquisição de **PÃES E QUITANDAS para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro**, com a empresa **SUPERMERCADO VERÔNICA ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º

18.672.021/0001-19, estabelecida à Avenida Estado de Goiás, nº 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.° 152.817.441-00, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:07DB35EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2413/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2413/2025, de 19 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	30/04/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC130D62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 560/2022

MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025009260**, publica o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 560/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91.

Ipameri-Goiás, 29 de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D2249687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 109/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 109/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECONFECÇÃO DE FAIXAS E LETREIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C06C6B3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 109/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 109/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS E LETREIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A8EEE75C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 108/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 108/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C4D439F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 026/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: THAIS CAROLINNE MOREIRA SILVA SÁ.
CNPJ nº: 40.389.216/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3FE7E1BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 027/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: HELENA CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA ENFERMAGEM.
CNPJ nº: 43.121.473/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EBA81BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 028/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ABNADABE LEONALDO DE CASTRO SILVA.
CNPJ nº: 40.415.493/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:105D22E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 030/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MURYELLE BUENO DE SOUZA LTDA.
CNPJ nº: 46.500.075/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA NEUROPISICOLOGISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:30728F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 029/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BEM ESTAR LTDA.
CNPJ nº: 55.439.119/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.034.725,44 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:65972163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU – ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº: 1133/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de 04 motocicletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho 202400010004938, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 02/06/2025 às 08hrs05min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/05/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/ ; Fone: 62 3398-1144. Itaguaru - GO, 20 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2AFEC327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 107/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 107/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D2DD806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 106/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 106/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de maio de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CBD3F7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77410/2025
A Prefeitura Municipal de Itajá – GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que foram promovidas **retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL**, em atendimento a pedido de revisão técnica.
As alterações atingem o **Termo de Referência (Anexo I)** e o **prazo de entrega**, com o objetivo de ampliar a competitividade e adequar as exigências às práticas do setor.
Em razão das modificações, a sessão pública para recebimento das propostas e lances foi **remarcada para o dia 30 de maio de 2025, às 09h00**, no portal eletrônico utilizado para a licitação.
O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá (www.itaja.go.gov.br) e no sistema eletrônico utilizado para o certame.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: prefeituraitaja.licitacao@gmail.com
Itajá – GO, 19 de maio de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:40950BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168-2025

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 6260/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM FOTOGRAFIA, FILMAGENS, EDIÇÃO DE FOTOS, EDIÇÃO DE VIDEOS, EDIÇÃO DE FILMAGENS, NOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 08/05/2025 A 08/05/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº.33.584.064/0001-36

LEIA-SE:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 6260/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PISTA DE CAMINHADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O PROCESSO - N. 202200042001229, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA EMENDA PARLAMENTAR N. 1913, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO EDITAL.
VIGÊNCIA: 08/05/2025 A 08/05/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº.33.584.064/0001-36

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:62B83816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO 003 MEDICAMENTOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **03 DE JUNHO DE 2025**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **19** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:E216B5B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1397/2024

DECRETO Nº. 1397/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispões sobre a alteração da data de Realização da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo e também a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução Ad`Referendum nº 007/2025 de 30 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, que trata da alteração da data da Realização da Conferência Municipal de Saúde.
Considerando que "Conferência de Saúde" é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/1990.
Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em ato Ad`Referendum em 30 de abril de 2025 conforme a Resolução 007/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Altera a data de realização da referida Conferência de Saúde, passando-a a ser realizada em 28 de maio de 2025, no Centro Cultural Iolanda Adelino dos Reis, situado na Rua Maria Batista Nunes, Lagoa Santa (GO), CEP. 75.819-000, no período de 07:00h às 17:00h, com intervalo para almoço.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE E CUMPRA

GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de maio de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:EB30DCBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 04 (quatro) de Junho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, PALCO, SOM, CENÁRIO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA FESTIVIDADES DA 19ª EDIÇÃO DA CAVALGADA DA CIDADE DE MOIPORÁ/GO, A SER REALIZADO NO SÁBADO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 E A TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE MOIPORÁ,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste

edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 19 de Maio de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:6AB92965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2025
VALOR: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1309/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e LAS ASSESSORIA E EDUCACIONAL LTDA (CPF/CNPJ:41.752.179/0001-10)
OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria educacional e pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de até 31 de dezembro de 2025.

Item	Unidade	QUANT.	Descrição do Produto	V. Unitário	V. Total
1	SV	8,0000	Prestação de Serviço referente a Assessoria Educacional, quanto aos programas do governo federal, cadastro e monitoramento dos programas: Simec par- sistema integrado de monitoramento de execução e controle do ministério da educação. PDDE web, PDDE interativo, acompanhamento da estruturação dos conselhos escolares das uex, adesões aos programas disponíveis ao município, acompanhamento na execução do recurso, prestação de contas, Sigpc e BB ágil, programa nacional de alimentação escolar (Pnae), programa nacional de apoio ao transporte escolar(Pnate), programa dinheiro direto na escola (Pdde) e ações agregadas, programa nacional do livro didático (Pnld). novo Fundeb, conselho do Cae, atualizações no Siscacs, inserção de pareceres Siope Mavis, capacitação da equipe técnica da Sme.	R$ 4.450,0000	R$ 35.600,0000
2	SV	8,0000	Prestação de Serviço referente a reestruturação, alimentação, avaliação, conferência e acompanhamento de todas etapas do PME (plano municipal de educação) e prêmio leia	R$ 3.950,0000	R$ 31.600,0000
				TOTAL	R$ 67.200,0000

Vigência até 31 de dezembro de 2025. Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 19 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C643693B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 8 de maio de 2025, IDENTIFICAÇÃO:BEAF73A3
Dispensa de licitação
Processo n°1333-1334/2025
Onde se lê:
nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Leia – se:
nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 19 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:F1C911E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1522-1253/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão Mercedes Benz placa: RBT-2B52, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 23 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:F5D874C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1524-1525/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção na Pá carregadeira XCMG 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 23 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9C10E06E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1526/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Motoniveladora Case 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 23 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:27A00A2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1457-1458/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção do veículo Fiat Strada Freedom com PLACA: SCL - 8F02 DA Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria E Comércio De Montes Claros De Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 23 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:010D5B92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FME

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 24.586.600/0001-41, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, torna público a quem interessar, que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 20 a 26 de maio de 2025, informações pelo site: https://montividiu.go.gov.br/, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Montividiu - GO, 19 de maio de 2025.

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária Municipal de Educação, Juventude e Cultura

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0FB181A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 008.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **04 de Junho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085)**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 19 de Maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:82036443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 009.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1957/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 05 de Junho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera

Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos e insumos odontológicos**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 19 de Maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D36FE71F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 241

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs do dia 20 de maio de 2025 até o às 08hs do dia 23 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EB41E766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 244

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs:30min do dia 20 de maio de 2025 até o às 09hs:30min do dia 23 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:465557D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 245

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs: 15min do dia 20 de maio de 2025 até o às 08hs: 15min do dia 23 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E521D817

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 242

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:30min do dia 20 de maio de 2025 até o às 08hs:30min do dia 23 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AC8C8D95

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 246

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min o dia 20 de maio de 2025 até as 08h30min do dia 23 de maio de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico dos desmembramentos de áreas do Residencial dos Ipês, com confecção de mapas, memoriais descritivos, ART e demarcação das áreas do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme necessidade identificada, conforme projeto básico**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62)** 3384-6282**.** Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:3C42FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 243

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs do dia 20 de maio de 2025 até o às 09hs do dia 23 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 20 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8ADAACBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 23 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de toner, cilindro e tintas para as impressoras da rede Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTI-DADE
01	Toner HP 85-A	UN	30
02	Toner 750	UN	35
03	Toner 3662/3602	UN	20
04	Toner Brother TN 580	UN	30
05	Toner Brother TN 850 L5902 DW	UN	40
06	Cilindro 3662	UN	10
07	Cilindro 520	UN	10
08	Cilindro 750	UN	10
09	Fusor para impressora brother	UN	05
10	Autotransformador de energia	UN	05
11	Tinta impressora 544	UN	50
12	Tinta impressora 664	UN	50
13	Toner pantum	UN	30

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:02244617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 23 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em seguro de veículos Oficiais Van Master RCE2B61, AMB Tipo Van RCL9J26, Spin premier RBQ1E25, Ônix sedan SCA9J34, Ônix Sedan SCA9J54, Ônix sedan SCA9I94, Gol PRK7605, AMB Saveiro PRS7812, AMB Saveiro PRT9343, AMB Fiat SCUDO SDM4H47 Pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e também cobertura de danos corporais a passageiros transportados na VAN MASTER RCE2B61 conforme recomendado pela AGR.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	Contratação de empresa especializada em seguro de veículos Oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.	10
002	Cobertura de danos corporais a passageiros transportados na VAN MASTER RCE2B61 conforme recomendado pela AGR.	01

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:033063D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EDITAL

O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 835/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos/mobiliários para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação, referente à emenda parlamentar n° 99/2023, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 02/06/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/05/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: licitacaomds2025@gmail.com; Fone: (64) 3195-0052/99307-3449.

Mossâmedes-Go, 20 de maio de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9A36F407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023. Objeto: prestação de serviços referente a prestação de serviço de consultoria, assessoria e auditoria para acompanhamento dos atendimentos prestados em saúde aos moradores de Nerópolis, seja em consultas, exames atendimentos ambulatoriais, internação em baixa, média e alta complexidade, realizados no município de Nerópolis ou nos locais da rede conveniada e ainda a elaboração de contratos de prestação de serviços realizados com a rede conveniada, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal. CONTRATADA: AZURE – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 09.575.629/0001-34. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 19 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:414CFCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Processo nº 4725/2025
Inexigibilidade nº 54/2025.
Contrato nº 29/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Contratada: FEDERAÇÃO GOIANIA DE FUTEBOL
CNPJ: 01.606.110/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ingressos para 7 (sete) jogos realizados no Estádio Jaime Guerra, durante o 1° e 2° Turnos do campeonato goiano de futebol profissional da divisão de acesso, previsto para início 21 de maio e término no dia 03 de Agosto do ano de 2025, referente a implantação da Campanha ”Torcida Premiada” criada pela Lei Municipal de N.º 2047/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Valor Global: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Nerópolis, 19 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:05C08263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 047/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: PSICÓLOGA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.310,37 (dezenove mil, trezentos e dez mil reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: LARISSA ROSA DA SILVA, CPF Nº 703.606.861-25.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EFEAF243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 005/2025 - PROC. Nº 3897/2025

RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Objeto: referente ao serviço de reparo no sistema de ar-condicionado do micro-ônibus de placa REM-7H32.
Em 28 de março de 2025, o micro-ônibus de placa REM-7H32, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Nerópolis, apresentou falhas no sistema de ar condicionado. O veículo foi encaminhado à Climatec Ar Condicionado Automotivo para avaliação e reparo.
Para uma correta identificação do defeito, foi necessária a desmontagem completa do sistema de ar condicionado. Somente após essa ação foi possível diagnosticar a necessidade dos seguintes serviços:
* Recarga de gás refrigerante;
* Substituição da bobina;
* Substituição do rolamento;
* Troca de óleo específico do sistema;
* Mão de obra especializada para desmontagem, diagnóstico e reinstalação.
O processo de indenização se faz pertinente pois não se sabia qual era o defeito do ar condicionado, sendo necessário abrir todo o sistema para encontrar o problema e só depois dar início à reparação. Não foi possível adiar os reparos, uma vez que o ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, atende à crianças e idosos, que necessitam do conforto térmico adequado durante suas viagens.
A Climatec Ar Condicionado Automotivo executou os serviços listados acima, restabelecendo o pleno funcionamento do ar condicionado e garantindo o conforto térmico adequado para os usuários do veículo.
Solicitamos o pagamento da quantia de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) à Climatec Ar Condicionado Automotivo, conforme os serviços prestados e devidamente detalhados neste relatório, em atendimento à solicitação, em que se pretende o recebimento do valor global de R$1.800,00(mil e oitocentos reais). CREDOR: **CLIMATEC AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO**, CNPJ nº 15.580.942/0001-63. DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 19 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:CDE71B84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 03 de junho de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, processo adm. Nº 3846/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para locação de estrutura para shows, estrutura de rodeio, animação, locução, premiação e demais equipamentos e serviços necessários para a realização das FESTIVIDADES DA 17ª CAVALGADA ECOLÓGICA DE NOVO BRASIL/GO dos dias 19 ao dia 21 de junho 2025, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil/GO, 19 de maio de 2025

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D33592A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 019/2025

PROCESSO Nº 150/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
019/2025	Contratação de empresa especializada non fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	**150/2025**	**26/05/2025 09:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 19 dias do mês de maio de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:D713C22B

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 10/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 10/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 10/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.727/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2025; FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -** NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS** PELO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.026,93 (MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E **SEGUROS SURA S.A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B489A2E0

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 11/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 11/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 11/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.727/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2025; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -** NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS** PELO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.618,29 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS; SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D2252F04

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 75/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 75/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 75/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2283/2025 E DISPENSA N. 103/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL (PEDIASURE); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.382,72 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:969ADB2D

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 52/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 52/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância

Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EMPRESA NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.496.174/0001-92, com endereço/sediada/situada na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, neste ato representada por seu representante legal a **Sra. NEUSA CANDIDO DA SILVA,** brasileira, divorciada, empresária, portador do RG n. 24.694.886-3- SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.169.827.718-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.155/2025** e **Dispensa de Licitação n. 23/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 49 (quarenta e nove) dias do CONTRATO FMS N. 52/2025, firmado em 13 de março de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 615/2025 e Parecer Jurídico n. 551/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **19 de junho de 2025**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **49 (quarenta e nove) dias** do contrato original, **49 (quarenta e nove) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

NC Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA
NEUSA CANDIDO DA SILVA
Contratada

MARAISA ROSA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7E91F51

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 53/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 53/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME**, nome de fantasia: **MB INFOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.643.028/0001-14, com endereço/sediada/situada na Avenida Alameda Vista Alegre, s/n, Qd.. 80, Lt. 01, Sala 01, Bairro São Francisco, Goiânia – GO, CEP: 74.455-290, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3651441 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.379.361-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.155/2025** e **Dispensa de Licitação n. 23/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 49 (quarenta e nove) dias do CONTRATO FMS N. 53/2025, firmado em 13 de março de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 615/2025 e Parecer Jurídico n. 550/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **19 de junho de 2025**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **49 (quarenta e nove) dias** do contrato original, **49 (quarenta e nove) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

MB Da Silva Pinheiro Comercio Serviços - ME
MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO
Contratada

MARAISA ROSA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:218DC5DD

FUMPAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUMPAL N. 06/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E IVAR SOARES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, de nome fantasia/comercial: **PALMEIRAS PREV,** autarquia municipal vinculada ao Município de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.499.749/0001-49, neste ato representado pela gestora a Sra. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 2380143 - DGPC/GO, inscrita no CPF nº 102.982.858-00, a seguir denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, o Sr. **IVAR SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG 2ª via n. 229374 - PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 025.540.381-04, residente e domiciliado na Rua D-18, Qd. 145 Lt. 09, Bairro: Setor Martinho, Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, adiante denominado **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2027/2025, Inexigibilidade n. 36/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a alteração data do início de vigência do Contrato n. 06/2025, firmado aos 25 (vinte e cinco) dias de abril do ano de 2025, conforme a justificativa apresentada no Oficio n. 209/2025. Destarte, a o caput da cláusula quarta do instrumento original, que cuida "DA VIGÊNCIA", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em 09 (nove) de maio de 2025, e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, bem como reajustado pelo ***ÍNDICE: IPCA - IBGE,*** tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Instituto de Previdencia Social de Palmeiras de Goiás
ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA
Contratante/Locatário/Gestora

IVAR SOARES DOS SANTOS	*RUBIA CRISTINA DE JESUS*
Locador	Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º_____CPF_____

2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED917F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 19/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.929/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 78/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **EMBACOM LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A IMPRESSÃO DE MATERIAIS DA MESMA NATUREZA DE APOIO EDUCACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE DOCUMENTO. COM A FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, SECRETARIAS ESCOLARES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;**
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - E EMBACOM LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8001C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.N.2092/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **EG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ "LOW" A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, REFERENTE À FESTIVIDADE "CAVALHADAS", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **EG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F9484A33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **BRUNA JAYME LOPES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: **32.502.355/0001-75.** OBJETO: **Prestação de Serviços de ornamentação e locações de itens diversos para decoração de ambiente e eventos, no município do Palminópolis-GO, no decorrer de 2025 – contrato decorrente da Ata de Registro de Preços 020/2024 – Edital 08/2024.** VIGÊNCIA: 29**0 (duzentos e noventa) dias, 17/03/2025 a 31/12/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 296.810,75 (duzentos e novena e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.23, fonte: 100.000 – ficha: 0050.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F6C6E010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 062 / 2025, DE 09 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº 062 / 2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora **ANDREIA FREESE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO, em concessão pelo feriado referente ao dia 13 (treze) de maio do ano de 2025, onde se comemora a tradicional festa de libertação dos escravos e a abolição da escravatura,

CONSIDERANDO que no dia **13 de maio de 1888, foi sancionada** a referida **Lei nº 3.353, a qual DECLARA EXTINTA A ESCRAVIDÃO NO BRASIL – *"LEI ÁUREA".***

CONSIDERANDO que em nossa cidade, vem sendo realizada esta tradicional festa a 33 anos.

CONSIDERANDO que no dia 16 de abril do ano de 2024, foi sancionada a Lei nº 530, que revogou a Lei nº 270, sendo esta que "Instituí no município de Perolândia, o dia dos negros", (feriado municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Perolândia nos dias, adiante mencionados, no exercício de 2025.

I – 1**2 DE MAIO** – Ponto Facultativo (Segunda – Feira);

II – **13 DE MAIO** – Terça-feira Feriado (Dia dos negros – Feriado Municipal).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:07124301

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 046/2025

Processo N° 4370/2025

Empresa: SÁVIO OLIVEIRA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de Profissional graduado em Faixa Azul, para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para os beneficiários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias-PAIF.
Assinatura: 19/05/2025

Vigência: 19/05/2025 à 19/12/2025.

Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos), que será paga em **07 (sete)** parcelas, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** cada.

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Maio de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4C0B18FA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 046/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 046/2025,** Prestação de serviços de Profissional graduado em Faixa Azul, para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para os beneficiários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias-PAIF, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 19 de Maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 046/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F88647A3

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 048/2025

Processo N° 3756/2025
DISPENSA DE N° 028/2025

Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fornecimento de tinta para impressoras da Secretaria de Saúde.

Assinatura: 19/05/2025.

Vigência: 19/05/2025 à 19/05/2026.

Valor Global: R$ 3.026,00 (Três Mil e Vinte e Seis Reais).

Dotação orçamentária:

10.301.0084.2.174-3.3.90.30.00

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:21DF92F5

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 047/2025

Processo N° 3756/2025
DISPENSA DE N° 028/2025

Empresa: THE SUPPLY COMPANY LTDA

Objeto: Fornecimento de tinta para impressoras da Secretaria de Saúde.

Assinatura: 19/05/2025.

Vigência: 19/05/2025 à 19/05/2026.

Valor Global: R$ 3.026,00 (Três Mil e Vinte e Seis Reais).

Dotação orçamentária:

10.301.0084.2.174-3.3.90.30.00

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D873A1E2

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 048/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 048/2025,** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para impressoras da Secretaria de Saúde, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 19 de Maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 048/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CE560B48

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 047/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 047/2025,** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para impressoras da Secretaria de Saúde, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 19 de Maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 047/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:40C114BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 2828/2025
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE JUNHO DE 2025, ÀS 13:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **19 dias do mês de maio do ano de 2025.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78518103

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A empresa: **SPK8 SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD GO 060, KM 50, S/N, QUADRA: 02, LOTE: 12, Setor Central (Distrito de Claudinápolis) em Nazário Goiás, inscrita no CNPJ: 08.228.283/0001-35, por seu único sócio, o Sr. **STENIO PERERIA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, CEP: 74160-010, inscrito no CPF: 695.644.181-00 e carteira de identidade profissional nº 013557/0-5-expedida pelo CRC/GO,

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a presente demanda justifica-se pela realização da **Festa de Santo Antônio**, evento tradicional no calendário cultural do município de Piranhas – GO, que ocorre anualmente no mês de junho. A festividade é considerada um importante patrimônio cultural e social da cidade, promovendo lazer, integração comunitária, valorização das tradições locais e incentivo ao turismo regional. A contratação da dupla **"Mattão e Monteiro, com banda"** visa enriquecer a programação artística do evento, atraindo público local e visitantes, além de fomentar a economia local durante os festejos.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA "MATTÃO & MONTEIRO", COM BANDA, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7443D613

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 243/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 243/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3576/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 021/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**SPK8 SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD GO 060, KM 50, S/N, QUADRA: 02, LOTE: 12, Setor Central (Distrito de Claudinápolis) em Nazário Goiás,

	inscrita no CNPJ: 08.228.283/0001-35, por seu único sócio, o Sr. **STENIO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, CEP: 74160-010, inscrito no CPF: 695.644.181-00 e carteira de identidade profissional nº 013557/0-5- expedida pelo CRC/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA "MATTÃO & MONTEIRO", COM BANDA, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2025**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Dotação orçamentaria: 22.43.13.392.0302. 2153.3.3.90.39.00 **FICHA:** 0301 **FONTE:** 100
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025.
VALOR:	**R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	19/05/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **SPK8 SERVIÇOS LTDA,** Sr. **STENIO PERERIA SILVA**
Piranhas, Estado de Goiás, 19 de maio de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C8DA1920

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/2023
PROCESSO Nº 83694/2022
PREGÃO PRESECIAL Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: BRIGHT TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA VOIP TRONCO ILIMITADO, TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DE TROCA DE MENSAGEM AUTOMATIZADO E ILIMITADO COM INTEGRAÇÃO VIA API WHATSAPP). IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS CANAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 41.903,00 (quarenta e um mil, novecentos e três reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2025 a 26/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3F9245AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Município de Posse, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 25 de junho de 2025 às 09h00, no site – https://bnc.org.br//o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA,** nº 003/2025, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B (CRECHE SETOR GUARANI) - CONVENIO FEDERAL PAC2 1951/2011, NO SETOR GUARANI, POSSE - GOIÁS,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços **www.posse.go.gov.br e** https://bnc.org.br//

Posse – GO, 15 de maio de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D0AC6245

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 05/06/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para registro de preços para registro de preços, visando o futuro fornecimento refeição pronta tipo marmitex, para atender a demanda do municipio de posse/go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 19/05/2025.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EA25E940

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 41

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2025

Processo Administrativo nº 1766/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 41/2025 AQUISIÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MODELO FIAT TORO PLACA SBX-3H17.
CNPJ: 34.637.195/0019-26
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.910,00 (mil novecentos e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DBF2EB2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 42

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2025

Processo Administrativo nº 1739/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 42/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FANFARRA PARA VALORIZAR A PARTE CULTURAL
CNPJ: 37.391.869/0001-14

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C4276EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N 02/2025

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica/Física para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL E DE SERVIÇOS EM SAÚDE** visando o atendimento dos usuários dos SUS no Município de Professor Jamil – GO.
DATA DE ABERTURA: 20/05/2025; **HORÁRIO**: 08:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 20 de Maio de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do FMS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6456B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
DATA DE ABERTURA: 04/06/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 20 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1482103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N° 46/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Objeto:Execução de galerias pluviais no seguintes logradouros: Rua Barão do Rio Branco, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Nossa Senhora das Graças Avenida Cesar Lates, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Dom Pedro I, Rua Osvaldo Cruz.
Empresa: ASZ ESCAVAÇÕES LTDA(42798620000168).
Ao contrato original no valor global de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), aplica-se a ***SUPRESSÃO já com BDI*** **no valor de R$ 34.787,77** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).E ainda se aplica ***ACRÉSCIMO com BDI de itens/serviços especificados no Parecer Técnico, totalizando o*** **valor de R$ 73.265,53** (setenta e três mil duzentos e sessenta centavos) e considerando o valor a ser suprimido de **R$ 34.787,77** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), têm – se o valor real acrescido ao contrato **R$ 38.477,76 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

PROFESSOR JAMIL (GO), 15 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4FF74439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA 49

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

Processo Administrativo nº 1673/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 49/2025 PRESTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTARES DOE SCANNER COM VALIDADE DE 02 ANOS.
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8013F5A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 008/2025** no dia **04/06/2025**, às **13:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 19 de maio de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:EB162BC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 073/2025 PROCESSO Nº 1523/2025

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 21 de maio de 2025 ao dia 23 de maio de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para prestação de serviços de consultoria ambiental especializada para atendimento às condicionantes da licença ambiental de encerramento do lixão, bem como elaboração de projeto ambiental para abertura de valas destinadas ao recebimento e disposição temporária de resíduos sólidos, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:D77B2294

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 018/2025 – PESSOA JURÍDICA
PROCESSO Nº 2064//2025
Pregão Eletrônico n° 003/2025

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO N° 018/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n º01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, conforme Decreto n° 1.700/2024, resolve através do presente, RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 018/2025, firmado com a empresa ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS, inscrita no CNPJ n° 24.252.947/0001-58, sediada na Avenida Acary Passos, n° 1137, Quadra 15 Lote 01 Sala 01, Conjunto Residencial Aruanã III, CEP: 74.740-350, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representado por se representante legal Sr. LEONARDO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 832.577.803-20, residente e domiciliado no estado de Goiás, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como cláusula decima primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo de Concessão de
Espaço Público n° 018/2025, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS, decorrente do Processo n° 2064/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato/ata de registro de preço ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato/ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão
contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para
que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Contratante

ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS
CNPJ n° 24.252.947/0001-58
Contratada

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F76538AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.150/2025

DECRETO Nº 1.150/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANDERSON ANDRE FERREIRA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3695FFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.152/2025

DECRETO Nº 1.152/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELLYTON LUCIO DE PASSOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FCD93B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 412/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 412/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **JOÃO MARCOS CORREIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3D03F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 065/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE POSSUEM APARELHOS DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE.** De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada **"DESERTA"**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Trindade, 07 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:17747236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 07/2025

PORTARIA N° 07/2025 DE, 14 DE MAIO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Processo mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Trindade-GO"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e,

CONSIDERANDOo disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear como GESTOR DE CONTRATO a servidora**VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº 015.274.694-90, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora**MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS**, inscrita no CPF/MF nº 012.804.331-83, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº 6018/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2024, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais,

leites especiais e materiais médico-hospitalares, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - À Fiscal e Gestora nomeadas deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º - Fica garantido a Fiscal e a Gestora do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024 e terá validade durante a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO.,aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Gestora do Fundo Municipal de Saúde-
-Secretária de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D719E8CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 221/2025

Dispensa nº 011/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/05/2025 ao dia 23/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGENS DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 19 de maio de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:25C01259

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educação de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de maio de 2025 até o dia 21 de maio de 2025, para fins de **contratação de empresa para auxiliar na prestação de contas do transporte escolar, alimentação escolar e PDDE, referente ao ano de 2024, conforme especificações de Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 16 de maio de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7D867264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 015/2025
A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de junho de 2025**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de insumos para fabricação de massa PMF (Pré Misturado a Frio), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 19 de maio de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6FE8C091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.16.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.254.840/0001-05.**

CONTRATADA: **INSTITUTO DE MEDICINA DA VISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **44.702.745/0001-78**.

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se à prestação de serviços oftalmológicos, contemplando consultas, exames diagnósticos, cirurgias de catarata, pterígio, retina, glaucoma, córnea e tratamentos a laser do aparelho ocular, incluídos os insumos, materiais médicos hospitalares e equipamentos, e o transporte sanitário eletivo.

Itens	Serviços				
	Código	Procedimento*	Qtd./Mês	Preço/Item/Mês	
1	02.11.06.001-1	Biometria Ultrassónica	44	R$ 4.840,00	MAC
2	02.11.06.012-7	Mapeamento de Retinacom Gráfico	44	R$ 4.840,00	MAC
3	02.11.06.014-3	Microscopia Especular de Córnea	44	R$ 4.840,00	MAC
4	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita	44	R$ 4.986,67	MAC
5	02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica	03	R$ 280,00	MAC
6	02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada ou Manualcom Gráfico	01	R$ 158,33	MAC
7	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	01	R$ 203,33	MAC
8	02.11.06.017-8	Retinografia Colorida Binocular	01	R$ 106,67	MAC
9	02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica	01	R$ 188,33	MAC
10	02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea	01	R$ 103,33	MAC
11	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	146	R$ 16.157,33	PAB
12	04.05.05.037-2	Faco com Implante de Lente Intraocular Dobrável	44	R$ 69.666,67	PAB
13	04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	20	R$ 14.700,00	PAB
14	04.05.03.017-7	Vitrectomia Posterior com infusão de Perfluocarbono/Oléo de Silicone/ Endolaser	01	R$ 7.333,33	PAB
15	04.05.05.040-2	Radiação para Cross Linking Corneano	01	R$ 1.300,00	MAC
16	04.05.05.014-3	Implante Intra-Estromal	01	R$ 3.000,00	MAC
17	04.05.05.032-1	Trabeculectomia	01	R$ 3.600,00	MAC
18	04.05.05.002-0	Capsulotomia-YagLaser	05	R$ 3.666,67	MAC

Estimativa do custo máximo mensal:	R$ 139.970,67
Estimativa do custo máximo pelo período de vigência (08meses):	R$ 1.119.765,36

ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA: R$ 1.119.765,36 (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA:16/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 16/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B92634E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 25/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 25/2025
Processo administrativo: 18587/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 22/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 22/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da ***reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO****, com vistas à sua* ***adequação e transformação na nova unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU****, de acordo com o Planilha Orçamentaria, Memoria de Cálculo, Composições, Cronograma- Físico Financeiro, Calculo BDI, Memorial Descritivo, Memoria de Cálculo-Levantamento de Ambientes, Projeto Básico, Relatório de Fotos e demais anexos do Edital.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Minuta de contrato;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.
2.2.5- anexo V- Cronograma-Físico Financeiro
2.2.5- Anexo VI- Planilha Orçamentária
2.2.6- Anexo VII- Memoria de Calculo
2.2.7- Anexo VIII- composições
2.2.8- Anexo IX- Calculo BDI
2.2.9. Anexo X- Memorial Descritivo
2.2.10- Anexo XI- Memoria de Cálculo-Levantamento de Ambientes
2.2.11-Anexo XII- Projeto Básico
2.2.12- Anexo XIII- Relatório de Fotos

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0224	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.302.1316.1.023** CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	**4.4.90.51.00-102** OBRAS E INSTALACOES

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/05/2025 às 11:00h.**

OBSERVAÇÃO:
O licitante deverá enviar sua proposta detalhada conforme cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias, sendo o resultado o valor de sua proposta.
Nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham aserconcedidos
4.1. Habilitação jurídica
4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
4.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
4.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
4.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
4.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [estadual/ Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão negativa de **insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

4.3.2. Certidão negativa de **falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

4.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

4.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

4.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.4. Qualificação Técnica

4.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.4.1.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.1.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

4.4.2.6.1 ata de fundação;

4.4.2.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

4.4.2.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

4.4.2.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

4.4.2.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

4.4.2.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.5.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.5.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a

oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Os licitantes devem ter pleno conhecimento dos projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha orçamentária, planilha de serviços e quantitativos (preços unitários e percentuais), bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde será executada a obra/serviço, devendo os licitantes levantar possíveis discrepâncias ocorridas entre projetos, memorial e planilha de quantitativos, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quantoaosmesmos.

Aparecida do Rio Doce, 14 de maio de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita a abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de contratação de empresa especializada para a execução da reforma da sede da Secretaria, visando à adequação do espaço físico para implantação da nova base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A contratação tem por objetivo garantir as intervenções estruturais e técnicas necessárias ao funcionamento da unidade, observando as normas de acessibilidade, segurança, higiene, instalações prediais, além das exigências dos órgãos de saúde e emergência pública.
1.2. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo, conforme detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERVIÇO	1,0000	9.171,5100	9.171,5100
02	COBERTURA/FORRO	SERVIÇO	1,0000	5.525,1400	5.525,1400
03	ALVENARIA, PINTURA E REVESTIMENTO	SERVIÇO	1,0000	49.925,6700	49.925,6700
04	ESQUADRIAS	UNIDADE	1,0000	35.570,0900	35.570,0900
05	INSTALAÇÕES ELETRICAS	SERVIÇO	1,0000	9.059,5800	9.059,5800
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (EMBUTIR TUBULAÇÃO DO BEBEDOURO)	SERVIÇO	1,0000	990,8300	990,8900
07	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	1,0000	131,9700	131,9700
08	PISO	SERVIÇO	1,0000	9.496,1400	9.496,1400
09	LOUÇAS E METAIS	UNIDADE	1,0000	3.680,0300	3.680,0300
VALOR TOTAL				**R$ 123,550,9600**	

Observação: Os itens detalhados de engenharia civil que compõem esta contratação (demolições, cobertura, instalações, acabamentos, esquadrias, louças, metais, entre outros) encontram-se descritos na **Planilha Orçamentária Completa** – **Anexo** VI, elaborada pela engenheira responsável **Mariana Bueno Ramos – CREA 1016191120/D-GO**.
O custo total estimado da presente licitação é de **R$ 123.550,96 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).** Foi utilizada, para a composição dos preços estimados, a Tabela de Custos de Obras Civis T285 – dezembro/2024 (sem desoneração), com base nos serviços padronizados pelos sistemas GOINFRA e SINAPI, conforme planilha orçamentária elaborada pela engenheira responsável, atendendo ao disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4 A vigência contratual será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, considerando o prazo de execução de **60 (sessenta) dias** e prazo adicional para encerramento administrativo, conforme disposto no §1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência do contrato deve ser compatível com a execução de seu objeto.
1.5 A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
4.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
4.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução da obra deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, sendo concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro e planejamento apresentados nos documentos técnicos anexos.
A obra será realizada no imóvel localizado na Rua João Nogueira Sobrinho, nº 92, Quadra 06, Lote 05, Bairro Centro, município de Aparecida do Rio Doce – GO, atual sede da Secretaria Municipal de Saúde e futura base descentralizada do SAMU.
5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da requisitante pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a requisitante. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.8.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
6.8.4 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
6.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços executados serão medidos e atestados pelo(a) fiscal designado(a), com base nas etapas efetivamente concluídas, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nos projetos anexos.
7.2 A medição será efetuada por meio de boletins de medição, acompanhada da nota fiscal e demais documentos exigidos, e somente após a aprovação pelo setor competente será autorizado o pagamento, conforme o fluxo previsto no contrato. Serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, mesmo antes da medição formal, devendo ser **reexecutados às custas da contratada**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.9.1 o prazo de validade;
7.9.2 a data da emissão;
7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.9.5 o valor a pagar; e
7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.12 A requisitante deverá realizar consulta para:
7.12.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
7.12.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.
7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade dispensa de licitação**, do tipo **menor preço global**, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, com julgamento com base nos **critérios objetivos de menor valor total para execução da obra**.
8.2 A forma de fornecimento será mediante **execução direta da obra**, conforme cronograma e planejamento físico-financeiro aprovado, com **fiscalização técnica da Administração Pública Municipal**, devendo a contratada **disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários para o cumprimento integral do objeto.**
8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda [estadual/ Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
8.22 Certidão negativa de **insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
8.23 Certidão negativa de **falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.25 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.
8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
8.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.28.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.28.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
8.294 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
8.29.6.1 ata de fundação;
8.29.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
8.29.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.29.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
8.29.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
8.29.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.30.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na **Planilha Orçamentária Completa**, elaborada pela **Engenheira Civil Mariana Bueno Ramos – CREA/GO nº 1016191120/D**, utilizando-se como referência a **Tabela de Custos de Obras Civis T285 – dezembro/2024 (sem desoneração)**, adotando os insumos e composições dos sistemas **GOINFRA** e **SINAPI**.
9.2 A estimativa de custo levará em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação na modalidade de dispensa de licitação, os preços contratados poderão ser **revisados ou atualizados** em decorrência de **redução dos preços praticados no mercado** ou da ocorrência de **fatos supervenientes que elevem os custos da obra**, conforme as seguintes hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**:

9.3.1 Quando ocorrerem situações de **força maior**, **caso fortuito**, **fato do príncipe** ou **fato imprevisível**, ou ainda **fato previsível de consequências incalculáveis**, que comprometam a execução contratual nas condições originalmente pactuadas, nos termos do **art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021**;
9.3.2 Em caso de criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, com efeito direto sobre os custos da obra;
9.3.3 Quando previsto contratualmente, os preços poderão ser reajustados anualmente com base em índice de atualização monetária aplicável ao setor, a partir da data da proposta ou do último reajuste;
9.3.4 Mediante repactuação, desde que formalmente solicitada, justificada e devidamente comprovada, conforme critérios previamente definidos no edital e no contrato.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.
10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0224	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.302.1316.1.023** CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	**4.4.90.51.00-102** OBRAS E INSTALACOES

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 24 de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 025/2025

Objeto: *Trata-se de Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da* ***reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO****, com vistas à sua* ***adequação e transformação na nova unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU****, de acordo com o Planilha Orçamentaria, Memoria de Cálculo, Composições, Cronograma- Físico Financeiro, Calculo BDI, Memorial Descritivo, Memoria de Cálculo-Levantamento de Ambientes, Projeto Básico, Relatório de Fotos e demais anexos do Edital, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

01	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERVIÇO	1,0000		
02	COBERTURA/FORRO	SERVIÇO	1,0000		
03	ALVENARIA, PINTURA E REVESTIMENTO	SERVIÇO	1,0000		
04	ESQUADRIAS	UNIDADE	1,0000		
05	INSTALAÇÕES ELETRICAS	SERVIÇO	1,0000		
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (EMBUTIR TUBULAÇÃO DO BEBEDOURO)	SERVIÇO	1,0000		
07	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	1,0000		
08	PISO	SERVIÇO	1,0000		
09	LOUÇAS E METAIS	UNIDADE	1,0000		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA CONTRATO
CONTRATO/ADM Nº ...../2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° ..../2025

"CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA _____".

1 – PREÂMBULO

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°**11.207.314/0001-86**, com sede no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA; e de outro lado, A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à_____ nº _____, Bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____neste ato representada por _____, _____ ,_____, profissão, portador(a) da CI RG nº_____ SSP/ ____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da Licitação Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2025** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

3 – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos_____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

4- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

4.1. A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar obra da **REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO,** COM VISTAS À SUA **ADEQUAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA NOVA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU,** na de conformidade e obediência total com os anexos constantes **do Processo Licitatório nº 18587/2025**, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de **nº 25/2025**

5 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

5.1. O presente contrato terá seu início no dia .... de ..... de ..... e termo final no dia .... de ..... de .....
5.2. O prazo de execução da obra será o previsto no cronograma de desembolso e contar-se-á da data de ciência da ordem de serviço.

6 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

6.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ ..... (.....), de acordo com o cronograma físico-financeiro e o previsto na Cláusula .....

7- CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. Caberá ao Fundo Municipal Saúde:
7.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;
7.1.2. atestar as notas fïscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por intermédio da Senhora Isenilda Clemente da Silva Carvalho, concursada.
7.2. Caberá à CONTRATADA:
7.2.1. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
7.2.1.1. salários;
7.2.1.2. taxas, impostos e contribuições;
7.2.1.3. indenizações; e
7.2.1.4. outras que porventura venham a ser concedidas;
7.2.2. manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
7.2.3. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
7.2.4. responder pêlos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;
7.2.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;
7.2.7. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;
7.2.8. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
7.2.9. comunicar à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
7.2.10. manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

8- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá:
8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
8.1.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
8.1.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO.
8..2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9- CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela empresa BUENO RAMOS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.376.244/0001-98, com sede em Goiânia – GO.
Será designado para a fiscalização do cumprimento do contrato a Sra. Mariana Bueno Ramos, inscrita no CPF: 034.929.221-39, representante da Fundo Municipal de Saúde que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, vigência e cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas com auxio da funcionaria Sra. Isenilda Clemente da Silva Carvalho, CPF 897.466.511-53 para acompanhar a fiscalizar o contrato referente a este certame
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Fundo Munipal de Saúde deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução da contrato, desde que aceito pela Administração do Fundo Municipal de Saúde.

10- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do serviço adjudicado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por atraso na entrega, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRARADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de seu ato e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
10.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à execução da obra sujeitará a licitante vencedora à multa de de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.
10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. A rescisão do contrato poderá ser:
11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou
11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12- CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa com a contratação do objeto desta DIPENSA DE LICITAÇÃO será proveniente dos ordinário do Município de Aparecida do Rio Doce, mediante a emissão de nota de empenho do contrato, que serão enquadradas no Orçamento de 2025, na seguinte rubrica:."

13- CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária enquadrada na atividade:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUNFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE

		PROJETO/ATIVIDADE	
0224	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.302.1316.1.023** CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	**4.4.90.51.00-102** OBRAS E INSTALACOES

14- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO:
14.1. Este contrato será regido pelas normas da Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. Nos casos em que a legislação for omissa, este Contrato será regido supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL:
15.1. Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante a vigência do presente, a condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.
16- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:
16.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.
17- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ATESTADO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:
17.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução da obra caberá a senhora Isenilda Clemente da Silva Carvalho, concursada ou a servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pelo engenheiro do CONTRATANTE.
18- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA:
18.1. O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuado pelo Secretária Municipal de Saúde e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto licitado, por atestado emitido pelo engenheiro do CONTRATANTE.
19- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PAGAMENTO:
19.1. O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definada no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo V do Edital de dispensa de Licitação.
19.2. o pagamento será feito após atestado do engenheiro e aceite do Secretária Municipal de Saúde
19.3. Concluída cada etapa descrita no Anexo V, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Secretária Municipal de Saúde para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.
19.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.
19.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO.
20- CLÁUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
20.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas no processo licitatório.
20.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei 14.133/2021.
20.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
20.2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
21 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:
21.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
21.2 - Após o prazo previsto no item 21.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;
M = V (I / Io)
Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
22- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:
22.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e pelo processo Licitatório 18585/2025 – Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025
23- CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de CAÇÚ, Estado de Goiás, para dirimirem todas as questões decorrentes do presente.
E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos..... dias do mês de ..... do ano de .....

Fundo Muncipal de Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Prefeito Municipal

_____
Contratada

T E S T E M U N H A S
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da **reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO**, com vistas à sua **adequação e transformação na nova unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, de acordo com o Planilha Orçamentaria, Memoria de Cálculo, Composições, Cronograma- Físico Financeiro, Calculo BDI, Memorial Descritivo, Memoria de Cálculo-Levantamento de Ambientes, Projeto Básico, Relatório de Fotos e demais anexos do Edital., Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 025/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EE293141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 189/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 189/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL	
1	COLA PARA MOTOR (3M 73GRS)	1	UND	R$ 18,00	R$ 18,00	
2	AGUA DESMINERALIZADA P/RAD	4	UND	R$ 12,00	R$ 48,00	
3	ADITIVO RAD. (ROSA DELPH)	4	UND	R$ 45,00	R$ 180,00	
4	SERVO FREIO (MB-SPREINTER 415)	1	UND	R$ 2.843,00	R$ 2.843,00	
5	RADIADOR EGR (MB-SPREINTER 415)	1	UND	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00	
6	VALV. EGR (MB-SPREINTER 415)	1	UND	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00	
7	SUPORTE EGR (MB-SPREINTER 415)	1	UND	R$ 843,00	R$ 843,00	
8	OLEO FREIO (MB-SPREINTER 415)	3	UND	R$ 45,00	R$ 135,00	
9	FREIO OLEO (MB-SPREINTER 415)	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00	
10	OLEO MOTOR (5 W 30 GT OIL HIGH TEC)	12	UND	R$ 55,00	R$ 660,00	
11	FILTRO CAMB. (MB SPRINTER)	1	UND	R$ 670,00	R$ 670,00	
12	FILTRO AR (MB SPRINTER)	1	UND	R$ 133,00	R$ 133,00	
13	SERVIÇO TROCAR EGR	1	UND	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	
14	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00	
15	SERVIÇO REVISÃO ALTERNADOR	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00	
16	BALANCIAMENTO	2	UND	R$ 15,00	R$ 30,00	
TOTAL					R$ 12.530,00	

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E41D2D61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 190/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 898/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 190/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de**

serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL	
1	VELA IGNIÇÃO (ARGO/CROMO/MOBI/UNO)	3	UND	R$ 175,00	R$ 525,00	
2	PALHETA	1	UND	R$ 118,00	R$ 118,00	
3	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00	
4	HIGIENIZADOR LIMP. AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00	
5	OLEO MOTOR (0 W20 SN PLUS)	3	UND	R$ 70,00	R$ 210,00	
6	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00	
7	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00	
8	BALANCIAMENTO	4	UND	R$ 15,00	R$ 60,00	
TOTAL					**R$ 1.358,00**	

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7D500D6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 191/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 897/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 191/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL	
1	VELA IGNIÇÃO	4	UND	R$ 35,00	R$ 140,00	
2	CABO VELA	1	UND	R$ 126,00	R$ 126,00	
3	TAMPA OLEO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00	
4	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00	
5	DESCARBORIZANTE	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00	
6	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R$ 468,00	R$ 468,00	
7	TUBO REFRIG.	1	UND	R$ 65,00	R$ 65,00	
8	ADITIVO RADIADOR	2	UND	R$ 45,00	R$ 90,00	
9	SERVIÇO VAZAMENTO OLEO	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00	
10	SERVIÇO SCANER	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00	
11	SERVIÇO FUNCINAMENTO	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00	
12	SERVIÇO ELETRICO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00	
TOTAL					**R$ 2.329,00**	

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.329,00 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 19 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B6B77F15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - FERNANDA TAVARES LEMES DE QUEIROZ RIBEIRO - FMS

Extrato do Contrato nº	**008/2025**
Processo Administrativo Contratação nº	**02940/2025**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e

	suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**FERNANDA TAVARES LEMES DE QUEIROZ RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade n° MG - 22.730.620 – PC/MG, CPF nº 015.486.901-55, CRF- GO nº 23164, domiciliada na Rua José Caetano Machado, nº 211, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Farmacêutica**, para ocupação do cargo/função **Farmacêutica do PSF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no prédio da unidade de saúde do PSF Rui Brandão, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, e ou, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0542 - 3.3.90.34.03 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 131 - Transferência de Recursos do SUS/Estado
Valor do contrato por 12 meses	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 37.153,50** (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três mil e cinquenta centavos), que corresponde 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias, sendo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	06/05/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 06 de maio de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:98E05629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 313/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas variadas e caminhão operacional com cesto aéreo, visando atender as demandas e necessidades da secretaria municipal de administração de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ELIZANIO BARBOSA DE ASSIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.814/0001-83, estabelecida em Nenhum, 0, - Sem Bairro, - , vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO TOCO TIPO BAÚ COM CARGA MÁXIMA DE 6.000 (SEIS MIL) KG.	VOLKS	80.000	QUILÔMETRO	R$ 3,94	R$ 315.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						315.200,00

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.435.476/0001-58, estabelecida em AV: 24 DE OUTUBRO N 3034 QD: 16 LT: 04, 0, - SETOR AEROVIARIO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE CAMINHÃO ¾ ELETRÔNICO OPERACIONAL COM CESTO AÉREO. ALCANCE DE ATÉ 13 (TREZE) METROS, SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO MODELO ELETRÔNICO; MOTOR 04 (QUATRO) CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL; 02 (DUAS) SAPATAS ESTABILIZADORAS; CESTO AÉREO ISOLADO; ACIONAMENTO POR SISTEMA HIDRÁULICO COM COMANDO DUPLO, SENDO 01 (UM) NO CESTO E 01 (UM) NA BASE, COM CAPACIDADE DE CARGA NO CESTO DE NO MÍNIMO 130 (CENTO E TRINTA) KG E CAPACIDADE DE GIRO DE 360°; EQUIPADO COM EPI's E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO; OBS: SEM INCLUSÃO DE FORNECIMENTO DE CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	Ford	6.000	QUILÔMETRO	R$ 5,35	R$ 32.100,00
01/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO TIPO TRUCK COM PRANCHA DE 10 (DEZ) METROS DE ATÉ NO MÁXIMO 1 (UMA) TONELADA E MEIA.	Ford	15.000	QUILÔMETRO	R$ 7,64	R$ 114.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						146.700,00

GISLENE FERREIRA DA SILVA TOMAZ 01301590185, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.404.043/0001-45, estabelecida em AV. DEPUTADO SOLON AMARAL, 180, - SERRA DOURADA, BURITI DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHONETE TIPO CARGA SECA DE NO MÁXIMO 1000 (UM MIL) KG.	PROPRIA	40.000	QUILÔMETRO	R$ 3,80	R$ 152.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						152.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						613.900,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$613.900,00 (seiscentos e treze mil e novecentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 19 de maio de 2025

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
CPF : XXX.365.551-XX
Prefeita

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5E20C5D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo do contrato 067/2021, com a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** com alteração da cláusula primeira do contrato original, ficando acrescido o serviço de locação de software Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (celular, tablete, etc) em quaisquer lugares do país que atendam legislações específicas, bem como conversão de dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes. Os sistemas locados deverão atender as seguintes áreas: Digital-Doc – Controle de documentos digitalizados, papel zero, agilidade, segurança, transparência. Conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	9	Mês	Locação do sistema Digital-Doc	R$ 1.650,00	R$ 14.850,00
02	1	Und	Implantação e treinamento	R$1.650,00	R$ 1.650,00
Total do aditivo: R$ 16.500,00					

Fica alterado o valor do contrato original nos termos abaixo:

Item	Descrição	valor contrato original	Valor do aditivo	Valor mensal atualizado pelo INPC 2025 (4,33%)	Valor total atualizado do contrato	Porcentagem acrescida pelo acréscimo do serviço	Valor mensal atualizado
01	Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, **mais** o serviço de locação de software Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (celular, tablete, etc) em quaisquer lugares do país que atendam legislações específicas, bem como conversão de dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes. Os sistemas locados deverão atender as seguintes áreas: Digital-Doc – Controle de documentos digitalizados, papel zero, agilidade, segurança, transparência.	R$ 67.944,00	R$ 16.500,00	R$7.008,01	R$ 100.596,12	R$24,28%	Maio à janeiro R$8.658,01 Fevereiro à abril R$7.008,01

Goiatuba, 28 de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:64E89413

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento das despesas relacionadas à realização do Inter UNC 2025;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que a Federação Goiana de Desportos Universitários - FGDU tem exclusividade para realizar tanto os Jogos Universitários do Estado de Goiás e qualquer outra competição universitária que destina à seleção de atletas para as etapas estadual e nacional dos Jogos Universitários, visto que este serviço configura a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento das despesas relacionadas à realização do Inter UNC 2025.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, órgão de utilidade pública conforme Lei n°. 7.131/1968, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.283.845/0001-02, sediada em Goiânia/GO, representada por seu presidente Sr. Lusimar Pinto dos Santos, portador da carteira de identidade n°. 3479017 DGPC/GO, no valor de **R$ 135.888,93 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser pago em parcela única de acordo com a apresentação de recibo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Alimentação para equipe de organização durante todo o período do evento	UND	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
02	Disponibilizar recursos humanos para o trabalho de organização e logística durante todo o evento, totalizando 3 profissionais por dia, durante os 5 dias de eventos.	Diária	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
03	Equipe de arbitragem as modalidades de futsal, voleibol e futevôlei, totalizando 8 profissionais por dia, durante o evento	Diária	32	R$ 230,00	R$ 7.360,00
04	Disponibilizar hospedagem para 3 profissionais da equipe de trabalho e 08 árbitros, em quartos duplos nos dias do evento.	Diária	26	R$ 200,00	R$ 5.200,00
05	Locação de piso para montagem de quadras poliesportivas (40X20m), incluso, montagem, fitagem, desmontagem - (720 mt por dia).	M²	2.880	R$ 17,50	R$ 50.400,00
06	Transporte Piso e Materiais para montagem das quadras	UND	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
07	Aquisição de fitas para demarcação de quadra, nas cores: branca, vermelha e azul.	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
08	Locação de 2 placares de mesa específicos para cada modalidade.	Diária	8	R$ 30,00	R$ 240,00
09	Confecção de medalhas personalizadas para premiação (Ouro: 100; Prata: 100; Bronze: 100).	UND	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
10	Confecção de medalhas personalizadas de participação para entrega aos participantes da corrida de rua da UniCerrado.	UND	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
11	Arbitro Modalidade Futevôlei	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
12	Vídeo Game PS5, com 2 controles e jogo Soccer	UND	1	R$ 5.212,93	R$ 5.212,93
13	Baralho de plástico para truco	UND	4	R$ 44,00	R$ 176,00
14	Troféus de Campeão	UND	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
15	Troféus de Honra ao Mérito	UND	7	R$ 110,00	R$ 770,00
16	Troféus Campeão Geral	UND	3	R$ 668,00	R$ 2.004,00
17	Corda de nylon 20m	UND	1	R$ 221,00	R$ 221,00
18	Caixa de alfinete com 300	UND	1	R$ 43,00	R$ 43,00
19	50 metros de arquibancada com 4 degraus.	UND	1	R$ 30.780,00	R$ 30.780,00
20	Placa em tercido sublimado com numeração de 1 a 300 – tamanho 20x20cm	UND	300	R$ 6,84	R$ 2.052,00
TOTAIS				R$ 39.696,27	R$ 129.538,93

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3800A60F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025015260

INEXIGIBILIDADE: 013/2025

ASSUNTO: Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento das despesas relacionadas a realização do Inter UNC 2025.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025015260**,** autoriza a Empresa: **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS** inscrita no CNPJ**:** 01.283.845/0001-02, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Alimentação para equipe de organização durante todo o período do evento	UND	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
02	Disponibilizar recursos humanos para o trabalho de organização e logística durante todo o evento, totalizando 3 profissionais por dia, durante os 5 dias de eventos.	Diária	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
03	Equipe de arbitragem as modalidades de futsal, voleibol e futevôlei, totalizando 8 profissionais por dia, durante o evento	Diária	32	R$ 230,00	R$ 7.360,00
04	Disponibilizar hospedagem para 3 profissionais da equipe de trabalho e 08 árbitros, em quartos duplos nos dias do evento.	Diária	26	R$ 200,00	R$ 5.200,00
05	Locação de piso para montagem de quadras poliesportivas (40X20m), incluso, montagem, fitagem, desmontagem - (720 mt por dia).	M²	2.880	R$ 17,50	R$ 50.400,00
06	Transporte Piso e Materiais para montagem das quadras	UND	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
07	Aquisição de fitas para demarcação de quadra, nas cores: branca, vermelha e azul.	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
08	Locação de 2 placares de mesa específicos para cada modalidade.	Diária	8	R$ 30,00	R$ 240,00
09	Confecção de medalhas personalizadas para premiação (Ouro: 100; Prata: 100; Bronze: 100).	UND	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
10	Confecção de medalhas personalizadas de participação para entrega aos participantes da corrida de rua da UniCerrado.	UND	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
11	Arbitro Modalidade Futevôlei	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
12	Vídeo Game PS5, com 2 controles e jogo Soccer	UND	1	R$ 5.212,93	R$ 5.212,93
13	Baralho de plástico para truco	UND	4	R$ 44,00	R$ 176,00
14	Troféus de Campeão	UND	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
15	Troféus de Honra ao Mérito	UND	7	R$ 110,00	R$ 770,00
16	Troféus Campeão Geral	UND	3	R$ 668,00	R$ 2.004,00
17	Corda de nylon 20m	UND	1	R$ 221,00	R$ 221,00
18	Caixa de alfinete com 300	UND	1	R$ 43,00	R$ 43,00
19	50 metros de arquibancada com 4 degraus.	UND	1	R$ 30.780,00	R$ 30.780,00
20	Placa em tercido sublimado com numeração de 1 a 300 – tamanho 20x20cm	UND	300	R$ 6,84	R$ 2.052,00
	TOTAIS			R$ 39.696,27	R$ 129.538,93

Vigência: 17/04/2025 a 17/07/2026.

Goiatuba, 17 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS
CNPJ: 01.283.845/0001-02

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6086E4A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024.

OBJETO: O realinhamento de preços dos materiais hospitalares registrado na Ata de Registro de Preços - Nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2024, conforme requerido pela Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	MARCA	MED.	VALOR LICITADO	PROCENTUAL DE AUMENTO (%)	VALOR REAJUSTADO
7	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATÓLOGICOBISNAGA 10GR	CIMED	UNID.	R$ 2,124	38,89%	**R$ 2,95**

Goiatuba/Go, 19 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F381DD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 19/05/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	313/2025	ISLAINE DO PRADO SANTOS	046.834.261-37	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00

Goiatuba-Go,19 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0055E7AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006

EXTRATO DA ARP
Processos Administrativos nº: 2136/2025
Pregão Presencial nº 006/2025 – SRP
Gerenciador: Secretaria Município de Assistência Social.
Empresa Registrada: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 24.952.998/0001-92
Objeto: Contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente - móveis, a qual será destinada a Instituição de Longa Permanência Seara de Luz. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/21, e ainda podendo ser definido mediante Decreto Municipal. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social de Iporá/GO, sendo especificamente a Instituição Permanência Seara de Luz.
Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	Unidade	01	MICROONDASCOR: INOX, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 1500 POTÊNCIA (W); 1000 NÍVEIS DE POTÊNCIA, 3 OPÇÕES TIMER SIM, CAPACIDADE 38 LITROS DISPLAY LCD, RELÓGIO SIM, LUZ INTERNA SIM, PRATO GIRATÓRIO SIM, GRILL SIM, DESCONGELAMENTO SIM, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS SIM, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS 10 RECEITAS: CARNE MOÍDA, MACARRÃO, ARROZ, PEIXE, OMELETE, LEGUMES, SOPA, SUFLÊ, PUDIM, BOLO DE CANECA, TRAVA DE SEGURANÇA SIM. ESTA FUNÇÃO É ATIVADA SEMPRE QUE O MICRO-ONDAS FICAR INATIVO POR MAIS DE 60 SEGUNDOS. PARA DESTRAVAR O PRODUTO, DEVE ABRIR E FECHAR A PORTA. DIFERENCIAIS GRILL, ALTURA – 31,1CM, LARGURA – 55,3CM PROFUNDIDADE – 46,7CM, PESO – 17KG		R$ 1.592,00	R$ 1.592,00
1/4	Unidade	01	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO INOX, 0,5 HP-CV 220 V - TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220 V / 60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 665 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CV CONSUMO: 0,67 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 750,00X330,00X320,00 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 795,00X370,00X350,00 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 11,10 KG / 12,20 KG ROTAÇÃO: 3.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 8 L		R$ 899,00	R$ 899,00
1/5	Unidade	01	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, ALTA ROTAÇÃO, COPO MONOBLOCO INOX - 1.200 W 220 V - TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220 V / 50-60 HZ / 1, POTÊNCIA NOMINAL: 590 W, POTÊNCIA DO MOTOR: 1.200 W, CONSUMO: 0,59 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 700,00X270,00X240,00 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 455,00X310,00X545,00 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 4,60 KG / 6,30 KG ROTAÇÃO: 22.000 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 4 L		R$ 602,00	R$ 602,00
1/6	Unidade	01	SMARTPHONE - SISTEMA OPERACIONAL, ANDROID 12 MEMÓRIA RAM 4 GB, PROCESSADOR MEDIATEK G37 (2,3 GHZ OCTA-CORE) | POWERVR GE8320 INFORMAÇÃO DE TELA DE 6,5″ HD+, BATERIA TAMANHO DA BATERIA 4020 MAH TIPO DE CARREGADOR: CARREGADOR RÁPIDO 10 W SENSORES, ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, LUZ AMBIENTE, IMPRESSÃO DIGITAL, PESO 172 G, DIMENSÕES ALTURA (MM): 163,5, LARGURA (MM): 74,6, PROFUNDIDADE (MM): 7,99, ENTRADAS, ENTRADA P2 FONE DE OUVIDO, CÂMERA, CÂMERA TRASEIRA, CÂMERA PRINCIPAL: 16MP | LENTE 80°, ABERTURA F/2,2 SENSOR DE PROFUNDIDADE: 2 MP |LENTE 80° ABERTURA F/2,4 ZOOM DIGITAL: 4X FLASH: SIM | LED CÂMERA FRONTAL CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL: 5 MP | LENTE 78° ABERTURA F/2,4 CONECTIVIDADE BANDAS 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHZ 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHZ 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B13/B26/B28/B38/B40/B66 CARTÃO SIM NANO SIM (4FF) DUAL CHIP + SD CARD WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC |2,4 GHZ E 5 GHZ BLUETOOTH, BLUETOOTH® 5.0		R$ 926,00	R$ 926,00

Valor Global: R$ 4.019,00 (Quatro Mil e Dezenove Reais).
Data da ARP: 08/04/2025
Assinatura da ARP: 08/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:06F3C190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 534-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA. processo 534/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA **CNPJ/CPF:** 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PARA BRISA	1		1,0000	4.500,0000	4.500,0000
1	2	MÃO DE OBRA	UN		1,0000	190,0000	190,0000
Total							**4.690,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 19 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6ADAABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 526-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTALOGICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS N processo 526/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2572.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
13.13	13.13.10.301.1132.2606.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**3,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS	MES		10,0000	6.000,0000	60.000,0000
Total							**60.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 19 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E85E7D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL- JEM E ASSIM, SUPRIR AS NECESSIDADES DO APOIO AO DESPORTO E LAZER. processo 525/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CASA PALMEIRAS LTDA **CNPJ/CPF:** 02.138.857/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOLA DE HANDEBOL QUEIMADA TAMANHO 8 MACIA	UN		4,0000	59,0000	236,0000
1	2	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL MAX 200	UN		10,0000	269,0000	2.690,0000
1	3	BOLAS DE FUTSAL MAX 500	UN		10,0000	319,0000	3.190,0000
1	4	PLACAR DE MESA DOBRÁVEL - MARCADOR MANUAL DE PONTOS - COMPACTO E PORTÁTIL - PVC RESISTENTE - DIMENSÕES 38X21X20CM	UN		3,0000	299,0000	897,0000
1	5	MEDALHA ESPORTIVA DE OURO 7X7CM	UN		80,0000	8,0000	640,0000
1	6	MEDALHA ESPORTIVA DE PRATA 7X7CM	UN		70,0000	8,0000	560,0000
1	7	MEDALHA ESPORTIVA DE BRONZE 7X7CM	UN		70,0000	8,0000	560,0000
1	8	TROFÉU CAMPEÃO	1		5,0000	99,0000	495,0000
1	9	TROFÉU VICE-CAMPEÃO	1		5,0000	87,0000	435,0000
1	10	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UN		3,0000	80,0000	240,0000
1	11	TROFEU ARTILHEIRO	UN		3,0000	39,0000	117,0000
1	12	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO	1		3,0000	39,0000	117,0000
1	13	COLETES P/TREINAMENTO	UN		30,0000	39,0000	1.170,0000
Total							**11.347,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 19 de maio de 2025.

valor estimado

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:074B5E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 531-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE A FESTA DE MAIO.

processo 531/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

21.21	21.21.13.392.1121.2641.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GUSTAVO MENEZES RESENDE 00831272163 **CNPJ/CPF:** 40.320.700/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO CAÇAMBA P/ ENTULHO	UN		180,0000	267,0000	48.060,0000
Total							**48.060,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 19 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C1BC7403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL - N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2025

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial nº 016/2025, cujo objeto é a concessão de uso de 10 (dez) quiosques destinados à exploração comercial nos ramos de cantina e restaurante, conforme sessão realizada em 06/05/2025, que:

A Sra. Jiselma Santos Nascimento, inscrita no CPF nº 013.984.545-32, vencedora do item abaixo relacionado, formalizou sua desistência da adjudicação do referido item. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	133.001.009	QUIOSQUE 09	UND	1	2.500,00	2.500,00
Total do Proponente						**2.500,00**

Diante do exposto, fica convocada a empresa G SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.956.742/0001-00, regularmente habilitada e classificada em posição subsequente, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manifestar interesse no item remanescente, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu – GO, aos dias 19 do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:47CC19BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006/2021

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006/2021

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 615/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, técnica em radiologia, portadora do RG n. 4.740.812 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.682.541-36, CRTR n. 02258T e PIS/PASEP: 135 20109 31-9, residente e domiciliada na Rua A, Qd 03-B, Lt. 06, Setor Oeste, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 06/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 570/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de radiologia **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 3° T.A.	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 4° T.A.	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) A PARTIR DO 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 3º T.A.	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) DO 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS DO 6° T.A.	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 7° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em radiologia CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO – CRTR N. 02258T	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 190,00	R$ 210,13	R$ 222,59	**R$ 230,84**	R$ 3.040,00	R$ 3.362,08	R$ 3.561,44	R$ 3.693,44	R$ 3.693,44	**R$ 4.616,80**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]														**R$ 36.480,00**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 40.344,96**
Valor Total 4° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 42.737,28**
Valor Total 5° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 44.321,28**
Valor Total do 6° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]														**R$ 11.080,32**
Valor Total do 7° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)														**R$ 55.401,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 230.365,44 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** sendo **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)** advindo do contrato original, **R$ 40.344,96 (quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** advindo do 3° Termo Aditivo, **R$ 42.737,28 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** advindo do 4° Termo Aditivo, **R$ 44.321,28 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** advindo do 5° Termo Aditivo e **R$ 11.080,32 (onze mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)** advindo do 6° Termo Aditivo e **R$ 55.401,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25%, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.616,80 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência até **16 de maio de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 5° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 6° Termo Aditivo e 01 (um) ano do 7° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:77137B78

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2021
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1959/2021.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. Maria Aparecida Pereira Dos Santos**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 4.766.248 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.614.531-26, inscrita no COREN/GO n. 1626869 com PIS/PASEP/NIT: 20149161403, residente e domiciliada na Fazenda Palmeiras, Lote 181 – Assentamento Canudos, CEP 76.190-000, no municipio de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no **Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 1959/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por igual período do contrato FMS n. 84/2021, firmado aos 04 (quatro) dias de maio de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 554/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (11,7308%) DO 1° T. A	VL./PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (4,3611%) DO 2° T. A	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T. A	VL./PLANTÃO A PARTIR DO 4° T. A	VL. TOTAL/ MÊS ORIGNAL	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO 1° T. A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO 2° T. A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 4° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – COREN 1626869**	SV/PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	**20/mês**	R$ 100,00	R$ 111,73	R$ 116,60	R$ 120,36	**R$ 120,36**	R$ 1.600,00	R$ 1.787,68	R$ 1.865,60	R$ 1.925,76	**R$ 2.407,20**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]														**R$ 19.200,00**
Valor Total 1° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 21.452,16**
Valor Total 2° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 22.387,20**
Valor Total do 3° Termo Aditivo [05 x 1.925,76+ 07 x 2.407,20 (considerando o acréscimo do 4° Termo Aditivo)]														**R$ 26.479,20**
Valor Total do 6° Termo Aditivo														**R$ 28.886,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 118.404,96 (cento e dezoito mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** do contrato original; **R$ 21.452,16 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 22.387,20 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 26.479,20 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** do 3° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 4° Termo Aditivo; e, **R$ 28.886,40 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.407,20 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 1° Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2° Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 6° Termo Aditivo, este último compreendido entre **04/05/2025 a 03/05/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B983759F